



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

27 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2024

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 21 | Nº 899

FESTA DA PADROEIRA

CONTARÁ COM
QUERMESSE,
MISSAS E NOVENA





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDVALDO JUVINO DOS SANTOSCOMUNICAÇÃO SOCIAL
THIAGO FERNANDO ZANOTTODESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JOSÉ BONIFÁCIO DE FREITAS NETOFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
RONNIE ALEXANDRE ALELUIAGOVERNO MUNICIPAL
PETERSON GONZAGA DIASHABITAÇÃO
MARA SANCHES FIGUEIREDOOBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDAPLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
MARCELO GOMES DA SILVARELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RENATO LANCELOTTIRELAÇÕES DO TRABALHO
ELISEU BRAGA CHAGASSAÚDE
MARCELO GONÇALVES JESUSSERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIORTURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º SecretárioCarlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2024 • R\$ 4,50 - 2025 • R\$ 4,70

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
DO TRANSPORTE PÚBLICO
DE ITANHAÉM

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!

Queremos saber a sua opinião
para tornar o transporte público
mais eficiente, seguro e confortável.Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado
e acesse o link da pesquisa. As suas informações são
confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção
de Dados (LGPD).Acesse o link pelo site da Prefeitura:
www.itanhaem.sp.gov.br
 PREFEITURA DE
ITANHAÉM

FESTA DA PADROEIRA CONTARÁ COM QUERMESSE, MISSAS E NOVENA

TRADIÇÃO • Considerada como uma das datas mais importantes do Município, a programação inicia nesta sexta-feira (29) e segue até 8 de dezembro



A Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Itanhaém, celebrada no dia 8 de dezembro, conta com uma ampla programação que acontece a partir do dia 29. Com o apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo, a tradicional festa religiosa conta com missas, novena e quermesse. Confira abaixo a programação completa.

Com celebrações sociais e religiosas, destacam-se as missas que serão realizadas todos os dias, às 19h30, na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1200, no Centro, seguida da quermesse na Praça Narciso de Andrade. A tradicional festividade contará com barracas de comidas típicas, bebidas e brinquedos.

A tradição da devoção a Nossa Senhora da Conceição se originou no período colonial do País, quando Itanhaém foi fundada. Desde então, a população vem participando das comemorações que conservam os laços de tradição e fé. A Paróquia surgiu em meados de 1561 e a festa passou a ser organizada sempre sob a orientação da Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

Santa Missa | às 19h30, 29 de novembro a 07 de dezembro
Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Avenida Rui Barbosa, 1200, Centro

Novena | às 18 horas, 29 de novembro a 07 de dezembro

Festa Social | às 18 horas, 6 a 8 de dezembro

29 de novembro

Novenário - Diác. Genilson José dos Santos

Santa Missa - Pe. Emanuel Elisclibe da Silva, MSC

30 de novembro

Novenário - Diác. Fabiano Piqui

Santa Missa - Pe. Idalton Rodrigues Hortas, MPS

01 de dezembro

Novenário - Diác. Vincente de Paulo Cândido

Santa Missa - Pe. Douglas Caravage

02 de dezembro

Novenário - Diác. Manoel Símplicio dos Santos

Santa Missa - Pe. Márcio Arielton

03 de dezembro

Novenário - Diác. João Filismino

Santa Missa - Pe. Esteban Juan

04 DE DEZEMBRO

Novenário - Diác. Genivado Marciel Ferreira

Santa Missa - Pe. Rodrigo de Lima

05 DE DEZEMBRO

Novenário - Diác. Luizinho, CCPD

Santa Missa - Pe. Gleyson Quirino de Oliveira

06 DE DEZEMBRO

Novenário - Diác. Acácio de Fernandes Egas

Santa Missa - Pe. Alexandre Monteiro Lima

Apresentação musical: Forró Caiçara - 20h30

07 DE DEZEMBRO

Novenário - Diác. Douglas da Silva Gonzaga

Santa Missa - Pe. Felipe Batista

Apresentação musical: Resenha de Amigos - 20h30

08 DE DEZEMBRO - FESTA DA PADROEIRA

Solene Procissão - 9 horas

Concentração para a Renovação e Consagração da Cidade e Início da Procissão na Praça Narciso de Andrade

Santa Missa Solene - Dom Tarcísio Scaramussa, SDB - 10 horas

Bispo Diocesano de Santos

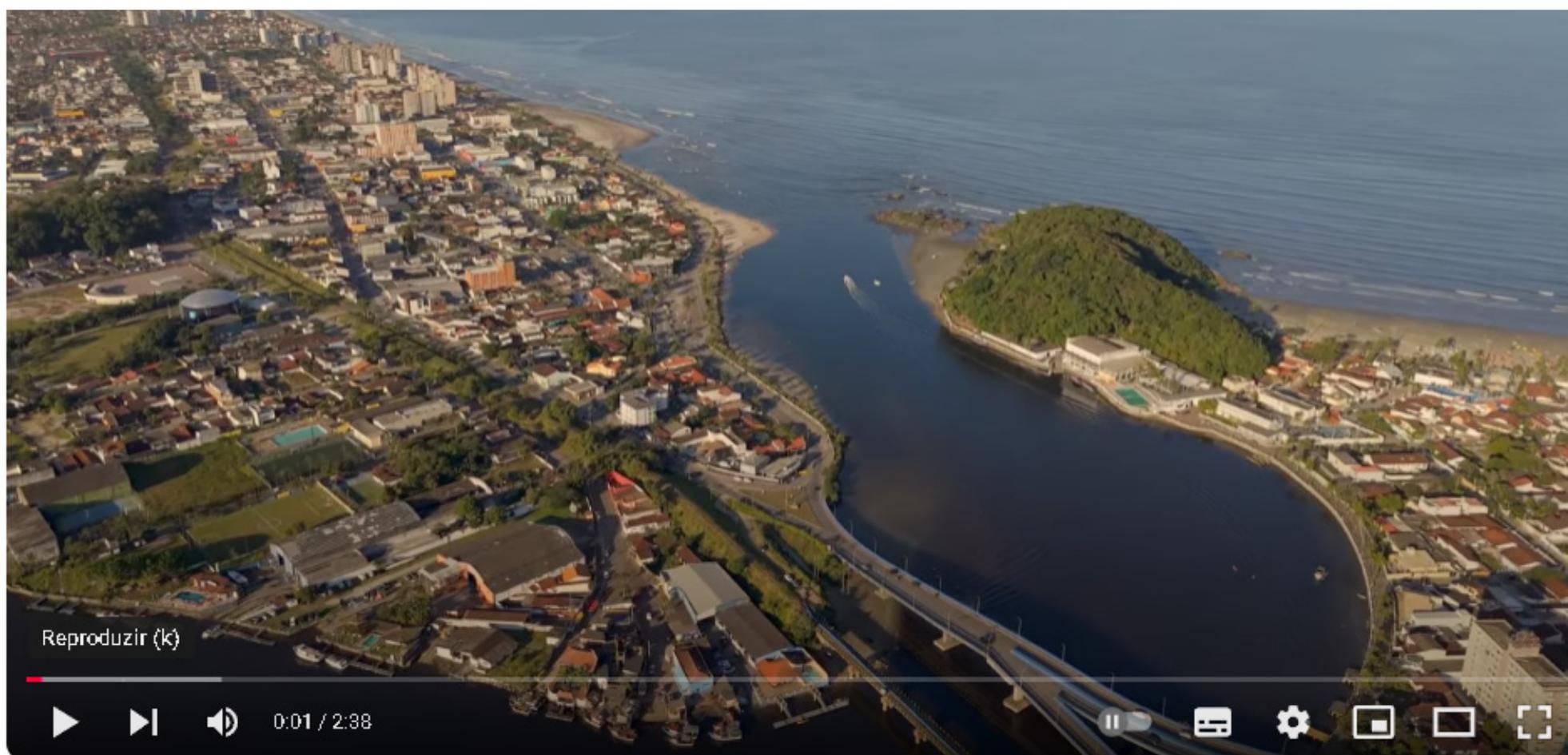
Santa Missa - Pe. Jeferson Bezerra Marques - 18 horas

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Apresentação musical: Layd Lopes - 20h30

ITANHAÉM INVESTE NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DA CIDADE

TURISMO• Ao todo, foram produzidos oito vídeos, sendo um institucional de três minutos e outros sete teasers de um minuto



A Secretaria de Turismo de Itanhaém deu início a uma iniciativa inédita em mais de duas décadas: a produção de uma série de vídeos institucionais com o objetivo de fortalecer a promoção da cidade em feiras, eventos e plataformas digitais. A ação, financiada com recursos do Fundo Municipal de Turismo, reflete um esforço estratégico para reposicionar Itanhaém como destino turístico de destaque no cenário nacional.

Ao todo, foram produzidos oito vídeos, sendo um institucional de três minutos e outros sete teasers de um minuto. Cada peça destacará os principais atrativos turísticos do Município, como suas praias, rios propícios para esportes e lazer, trilhas ecológicas, além de aspectos culturais, históricos e da rica culinária local. O conteúdo foi desenvolvido para despertar o interesse de visitantes em potencial e fortalecer a conexão com turistas que já conhecem a Cidade.

“O turismo é um dos motores da nossa economia e precisamos trabalhar de forma criativa para atrair visitantes e movimentar o comércio local. Com esses vídeos, Itanhaém ganha uma ferramenta moderna

para se promover em múltiplos canais”, destaca o secretário de Turismo, Rodrigo Zanella.

As produções serão utilizadas em feiras e eventos turísticos de grande visibilidade, além de campanhas publicitárias on-line, especialmente nas redes sociais e plataformas de vídeo. A estratégia é atingir diferentes públicos, desde turistas em busca de experiências de lazer e aventura até aqueles interessados na história e cultura da Cidade. Além de atrair turistas, a iniciativa também reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população. Os vídeos terão um papel importante em mostrar o melhor de Itanhaém para o Brasil e o mundo, valorizando a riqueza natural, cultural e histórica do município. espaço de diálogo e participação cidadã, com o objetivo de debater temas ambientais, propor soluções inovadoras e eleger delegados que representarão Itanhaém na etapa estadual da conferência nacional. Para mais informações, consulte o edital completo disponível no Site Oficial da Prefeitura ou entre em contato pelo e-mail mambiente@itanhaem.sp.gov.br.

EMPRESA É MULTADA EM R\$ 21 MIL POR DESCARTE IRREGULAR EM ITANHAÉM

LIMPEZA • Infrações incluem disposição de resíduos em local proibido e operação de área sem licença ambiental



Uma empresa de Praia Grande foi multada em R\$ 21.465,00 pela Prefeitura de Itanhaém por descarte irregular de resíduos. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente lavrou dois autos de infração no último dia 25 de novembro, após identificar irregularidades relacionadas à disposição de resíduos em local proibido e à operação de uma Área de Transbordo e Triagem (ATT) sem a devida licença ambiental.

A Administração Municipal embargou o local e determinou à empresa um prazo de até 15 dias para apresentar recurso administrativo, e cinco dias para a retirada dos resíduos e a comprovação da destinação adequada de acordo com a legislação vigente.

As penalidades aplicadas estão previstas no artigo 2º, incisos III e IV, da Lei Municipal 4111/2016, que regulamenta a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos

Verdes e Resíduos Volumosos.

REFORÇO – Itanhaém tem intensificado a fiscalização contra o descarte irregular de resíduos, com o apoio da Guarda Civil Municipal e da equipe de fiscalização ambiental. O trabalho inclui o monitoramento de pontos estratégicos, transportadores e ATTs, além da verificação de denúncias feitas pela população.

Todas as ações de proteção ambiental no município contam com acompanhamento do Ministério Público, que tem reforçado as medidas de fiscalização em toda a Região Metropolitana da Baixada Santista.

O município disponibiliza diversas opções para o descarte adequado de resíduos, incluindo ecopontos destinados a materiais recicláveis e volumosos. Denúncias sobre descarte irregular podem ser feitas pelo site oficial da Prefeitura.



DECRETOS

DECRETO Nº 4.644, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar o credenciamento, procedimento auxiliar para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e autárquica do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos arts. 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar o credenciamento, procedimento auxiliar para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e autárquica do Município de Itanhaém.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante: órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Art. 3º O credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas poderá ser usado pela usado pela Administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a Administração a contratar.

Art. 5º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do “caput” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Normas Gerais

Art. 6º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela Administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros, previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei, deverá definir o valor da contratação e poderá

prever índice de reajustamento dos preços, quando couber.

§ 2º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no inciso I do art. 3º desta Lei, caso não se pretenda ou o objeto não permita a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, o edital de chamamento de interessados deverá prever critérios objetivos de distribuição da demanda entre os credenciados, de modo a garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

§ 3º Na hipótese de contratação em mercados fluidos de que trata o inciso III do art. 3º desta Lei, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§ 5º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do credenciamento.

Art. 7º A publicidade do edital de credenciamento será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

Art. 8º O credenciamento ficará permanentemente aberto para o cadastramento de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Seção II

Das Vedações

Art. 9º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com o Município de Itanhaém ou tenha sido punida com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO

Art. 10. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 11. A apresentação de pedido de credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no edital.

Art. 12. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da Administração, ser convocado para executar o objeto.

Parágrafo único. O não atendimento dos requisitos de habilitação não inibe a reapresentação do pedido de credenciamento pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

CAPÍTULO IV

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo definido no edital.



§ 1º A Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º O acolhimento da impugnação implicará nova divulgação do edital retificado na mesma forma de sua divulgação inicial.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Comissão de Contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 14. Após a decisão da Administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 3º O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao titular máximo do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento.

§ 4º O titular máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento de credenciamento deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Art. 15. Após o transcurso do prazo estabelecido no § 1º do art. 14 sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Administração fará publicar o resultado, com a lista de credenciados de acordo com o critério estabelecido no edital, mantendo-o permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO

Art. 16. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Administração, será estabelecido em edital.

§ 4º O prazo de que trata o § 3º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 17. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Art. 19. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultarem ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao 150 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 20. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado por escrito;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do “caput” não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do “caput”, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla

defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As impugnações e recursos previstos neste decreto independem do pagamento de preço público.

Art. 23. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.645, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera a composição da Comissão instituída pelo art. 24 do Decreto nº 4.635, de 4 de novembro de 2024, que regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão instituída pelo art. 24 do Decreto nº 4.635, de 4 de novembro de 2024, a servidora Joelma Carneiro Diogo, em substituição ao servidor José Bonifácio de Freitas Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 27 do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 27.

Parágrafo único. Os pedidos de licenciamento de Aterros de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte com áreas de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos no inciso I do “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 2º O anexo VI do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 36 do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 29 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

**ANEXO ÚNICO**

a que se refere o art. 2º do presente Decreto
Anexo VI do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017
ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Ref.	Dispositivo da Lei nº 4.111/2016 Infringido	Natureza da Infração	Equipe de Fiscalização Responsável
INFRAÇÕES IMPOSTAS AOS GERADORES			
1	art. 8º	Utilizar transportador não cadastrado.	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente, Posturas e Agentes de Trânsito
2	art. 10, § 2º, inciso I	Disposição irregular de resíduos nos ecopontos ou pontos de entrega voluntária de pequenos volumes (desrespeito do limite de volume permitido ou de modo e em local inadequado)	Serviços e Urbanização, Obras, Meio Ambiente e Posturas
3	art. 10, § 2º, inciso III	Descarga de resíduos proibidos nos ecopontos ou pontos de entrega voluntária de pequenos volumes	Serviços e Urbanização, Obras, Meio Ambiente e Posturas
4	art. 13	Realizar obra e/ou manter canteiro de obras sem a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	Obras
5	art. 13	Realizar obra e/ou manter canteiro de obras sem o cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	Obras
6	art. 15	Não apresentar os documentos comprovando a correta destinação dos resíduos	Obras
7	art. 17	Não apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e/ou os documentos comprovando a correta destinação dos resíduos, no caso de conservação ou regularização de construções	Obras
8	art. 18	Ausência de comprovação da correta destinação de resíduos verdes	Serviços e Urbanização e Posturas
9	art. 19, parágrafo único, incisos I e II	Uso incorreto dos equipamentos de coleta e transporte de resíduos	Serviços e Urbanização, Posturas, Obras e Agentes de Trânsito
10	art. 20	Deixar de efetuar o recolhimento de detritos e resíduos e a completa limpeza do local de carga ou descarga	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
INFRAÇÕES IMPOSTAS AOS TRANSPORTADORES			
11	art. 21	Exercer a atividade remunerada de transportador de resíduos sem o necessário cadastramento junto ao órgão competente	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente, Posturas, Desenvolvimento Econômico e Agentes de Trânsito
12	art. 25, inciso II	Transportar resíduos sem observância das normas de segurança e/ou sem dispositivos de cobertura de carga	Serviços e Urbanização, Posturas e Agentes de Trânsito

13	art. 25, inciso IV, alínea "a"	Não fornecer aos geradores atendidos comprovantes da correta destinação dos resíduos	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente e Posturas
14	art. 25, inciso IV, alínea "b"	Não fornecer documento com orientação aos usuários	Serviços e Urbanização e Posturas
15	art. 25, inciso IV, alínea "c"	Deixar de apresentar relatório dos resíduos movimentados, no prazo exigido	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente e Posturas
16	art. 26, inciso I	Realizar o transporte dos resíduos quando os equipamentos de coleta que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agentes de Trânsito
17	art. 26, inciso II	Sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Agentes de Trânsito
18	art. 26, inciso III	Transportar resíduos sem o Certificado de Transporte de Resíduos (CTR)	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente, Posturas e Agentes de Trânsito
19	art. 26, inciso III	Transportar resíduos em desacordo com o Certificado de Transporte de Resíduos (CTR) emitido	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente, Posturas e Agentes de Trânsito
20	art. 26, inciso III	Transportar resíduos sem o correto preenchimento do Certificado de Transporte de Resíduos (CTR)	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente, Posturas e Agentes de Trânsito
21	art. 26, inciso IV	Estacionamento irregular de caçamba	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas e Agentes de Trânsito
22	art. 26, inciso V	Estacionar caçamba em via pública quando não estiver sendo utilizada para a coleta de resíduos	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas e Agentes de Trânsito
23	art. 26, inciso VI	Usar equipamentos de coleta e transporte em situação irregular (más condições de conservação e/ou sem identificação ou sinalização)	Serviços e Urbanização, Posturas e Agentes de Trânsito
24	art. 26, inciso VII	Manter a caçamba estacionada na calçada ou na via pública por período superior ao permitido	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas e Agentes de Trânsito
INFRAÇÕES IMPOSTAS AOS DOS RECEPTORES			
25	art. 29, inciso II	Operar área de transbordo e triagem, área de reciclagem e área de compostagem de resíduos verdes sem a licença do órgão ambiental competente	Serviços e Urbanização, Posturas e Meio Ambiente
26	art. 29, inciso II	Operar aterro de resíduos da construção civil com capacidade de até 200m2 sem a licença do órgão ambiental competente	Serviços e Urbanização, Posturas e Meio Ambiente



27	art. 29, inciso II	Operar aterro de resíduos da construção civil com capacidade acima de 200m2 sem a licença do órgão ambiental competente	Serviços e Urbanização, Posturas e Meio Ambiente
28	art. 29, § 4º, inciso I	Receber resíduos de transportadores não cadastrados ou sem portar o Certificado de Transporte de Resíduos (CTR)	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente e Posturas
29	art. 29, § 4º, inciso II	Operar área receptora em desacordo com a licença obtida, quer quanto ao tipo de resíduos, a operação ou a quantidade	Serviços e Urbanização, Posturas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
30	art. 31	Deixar de apresentar relatório dos resíduos movimentados, no prazo exigido	Serviços e Urbanização, Meio Ambiente e Posturas
INFRAÇÕES APLICÁVEIS AOS GERADORES, TRANSPORTADORES E RECEPTORES			
31	art. 2º, incisos I, II, V e VI	Deposição de resíduos em locais proibidos (aterros de resíduos sólidos urbanos, "bota-fora", lotes vagos e áreas não ocupadas ou áreas não licenciadas)	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Guarda Municipal
32	art. 2º, inciso III e VI	Deposição de resíduos em locais proibidos (encostas, passeios, praças e outras áreas públicas)	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Guarda Municipal
33	art. 2º, incisos IV e VIII	Deposição de resíduos em locais proibidos (corpos d'água, rios, córregos e valas ou áreas protegidas por lei)	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Guarda Municipal
34	art. 11, parágrafo único, arts. 13, 15, 16, 17 e 25, inciso IV, alíneas "a" e "c"	Elaborar ou apresentar documento, projeto, informação, estudo, laudo ou relatório total ou parcialmente falso ou enganoso	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
35	art. 25, inciso III	Causar danos ao calçamento, ao passeio, à sinalização, aos dutos subterrâneos ou a quaisquer equipamentos urbanos	Serviços e Urbanização, Obras, Posturas, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agentes de Trânsito
36	art. 35	Descumprir normas relativas à responsabilidade compartilhada quanto à educação ambiental por geradores, transportadores, receptores e todo o setor produtivo e comercial envolvido	Serviços e Urbanização, Posturas e Meio Ambiente

DECRETO Nº 4.648, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.462, de 14 de abril de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal do Idoso."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 6º, da Lei nº 2.423, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, ambas do art. 1º do Decreto nº 4.462, de 14 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 4.627, de 14 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

b) Secretaria de Saúde:
titular: Marinalva da Silva Barbosa
suplente: Ilza Lima da Silva;

.....

II -

a) Associação de Amparo a Moradia Clínica da Alma:

titular: Lidiana Alves de Andrade

suplente: Aline Roque Gonçalves;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de dezembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da classificação prévia dos candidatos no Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário, ministrado pelo 1º Pelotão de Bombeiros Guarda Vidas de Itanhaém, Estado de São Paulo.

1- Lista de Candidatos Classificados que realizaram o Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário, por Nota Final do Curso em Ordem Decrescente:

CLASSIFICAÇÃO DO CURSO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NATAÇÃO E RESISTÊNCIA FÍSICA)	NOTA FINAL CURSO
1	IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	497****42	25/11/1992	22	9,53
2	LUCIANO SILVA DE SOUZA	290****96	10/06/1908	16	9,50
3	JULIO CESAR FERNANDES QUEIROZ	474****-1	30/06/1991	1	9,48
4	MARCOS HENRIQUE SANTOS BARRETO	53.****-2	28/09/2005	5	9,35
5	DIEGO DA SILVA	528****24	30/07/2000	18	9,09
6	IGOR ALENCAR SILVA DE ANDRADE	286****28	16/01/1996	26	8,98
7	JOAO VICTOR CINTRA CARREIRA	429****09	25/05/1998	38	8,95
8	MARCOS VINÍCIUS PESSA DOS SANTOS	545****15	09/06/2006	11	8,94
9	MARIA CLARA SANTOS FERRARI	39.****-6	14/01/2003	2	8,79
10	THIAGO MACIEL MARTINS CANUTO	546****6X	01/09/1999	20	8,63
11	HIGOR LOPES DOS REIS	501****70	31/01/2002	3	8,38
12	HUANDERSON WILLIAN BONILHA SAMPAIO	390****8X	11/12/1998	12	8,30
13	PABLO HENRIQUE MARQUES DE BRITO	559****67	29/07/2003	40	7,98
14	MARCOS VINICIUS CAMARGO PANEGACI	50.****-4	04/08/1999	45	7,81
15	MARIANA SANTOS DE JESUS	507****62	09/01/1999	6	7,74
16	ALLAN CHRISTOPHER FURTUNATO SILVA	53.****-4	02/09/2003	33	7,48
17	FELIPE CHARLES LOPES DA SILVA	551****59	03/11/2002	35	7,31
18	GUILHERME RIOS DA SILVA	543****25	23/02/2001	34	7,26



19	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO FERREIRA	550****62	19/04/2006	39	7,06
20	FELIPE MAIORQUINO SILVA	32.****-1	04/07/1990	31	6,99
21	JOSÉ GUILHERME DOS REIS SILVA	329****23	15/04/1992	19	6,81
22	MARCELO FERREIRA DO AMARAL	273****02	30/11/1974	43	6,80
23	AYRES DA SILVA ANDRADE	206****56	11/03/1968	30	6,74
24	LEANDRO RAMOS DOS SANTOS	649****9X	09/10/2006	13	6,55
25	RENATO FRANCISCO MENA	228****-2	22/03/1972	32	6,38
26	WLLINGTON JOSÉ PIRES CORREA	297****35	27/08/1980	44	5,56
27	LUANA DOS SANTOS VASCONCELOS	456****29	15/03/1999	37	5,08

2 - Lista de Candidatos Desclassificados que não realizaram o Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário:

CLASSIFICAÇÃO DO CURSO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NATAÇÃO E RESISTÊNCIA FÍSICA)	NOTA FINAL CURSO
-	AGNALDO MANOEL VICENTE	191****5X	18/11/1967	29	AUSENTE
-	ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS	029****-7	06/06/1983	21	AUSENTE
-	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	357****03	20/07/1979	14	AUSENTE
-	ARTHUR AYMORÉ ARAÚJO IKISSIMA	18.****.1	31/12/1970	23	AUSENTE
-	CARLOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	576****66	15/02/1998	46	AUSENTE
-	DAVID EDUARDO VALE	338****11	10/05/1981	41	AUSENTE
-	EURÍPEDES BARSANULFO FERREIRA	277****7X	10/08/1980	17	AUSENTE
-	FELIPE AUGUSTO PEDROSO BAZOLLI	48.****-2	16/04/1993	4	AUSENTE
-	FILIPE CAMARGO PANEGACI	365****83	07/12/1992	15	AUSENTE
-	GUILHERME SANTOS GARCIA	412****58	10/04/1983	9	AUSENTE
-	GUSTAVO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	42.****-2	20/06/1997	8	AUSENTE
-	LUAN DE AZEVEDO SANTOS	631****56	11/04/2004	28	AUSENTE
-	LUAN VIOTTO LIMA RIBEIRO DE SOUZA	50.****-3	29/04/2006	25	AUSENTE
-	LUCAS CONSTANTINO ESTEVAM	494****81	24/10/1992	27	AUSENTE
-	MARCELO GARBELINI BOMFIM	220****83	19/04/1980	7	AUSENTE
-	MATHEUS GONÇALVES DE ANDRADE	39.****-4	07/03/2003	42	AUSENTE
-	OSCAR CARNEIRO MONTEIRO	274****16	18/03/1972	24	AUSENTE
-	RENAN GOMES LELES	389****73	24/03/2003	10	AUSENTE
-	THIAGO DE OLIVEIRA MATOZO	335****64	18/01/1984	36	AUSENTE

O prazo para interposição de recurso da classificação prévia do Curso de Formação de Guarda Vidas Temporário será de 02 (dois) dias úteis, ocorrendo nos dias 04 e 05/12/2024. Demais informações verificar no capítulo 12 - DOS RECURSOS do edital de abertura do Processo Seletivo - Edital nº 001/2024. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 03 de dezembro de 2024. ADILSON MUNIZ DA SILVA Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DA SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 7968/2024

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 1163 de 17 de Mario de 2024.

Interessado: José Sartori

Localização: Av. Raul Cury, 376 - Jardim Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes na via pública.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.575,00.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade em 2ª instância (CONDEMA) no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município

Luiz Gustavo Coquemala

Secretário de Serviços e Urbanização

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 237-23 A-D

SILVIO VIECELLI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Iguazu, Quadra 207 Lote 015 - EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 68066/2024 no valor de 1250 Ufs.

PROCESSO: 4564-24 A-D

GARV CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 004 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 68131/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4562-24 A-D

GARV CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 003 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 68129/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4563-24 A-D

GARV CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 002 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 68130/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4566-24 A-D

EDUARDO DE SOUZA BRITO, proprietário do Lote situado á:

R. Antonio Assunção Filho, Quadra 035 Lote 008 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 66133/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1449-23 A-D

ANTONIO MARTINS ESPINOSA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Pdre Luciano Ronge, Quadra 053 Lote 011 - JD SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 68107/2024 no valor de 800 Ufs.

PROCESSO: 1722-23 A-D

ARMANDO DINNANNI, proprietário do Lote situado á:

R. Dom Idilio Soares, Quadra 021 Lote 019 - VILA SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 67658/2024 no valor de 800 Ufs.

PROCESSO: 1707-24 A-D

MARIA ISABEL MARQUES SAMPAIO, proprietário do Lote situado á:

Av. Benedito Ribeiro, Quadra 048 Lote 036 - VILA NOVA ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 67872/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 2302-24 A-D

JEFFERSON SILVA DE AQUINO, proprietário do Lote situado á:

Av. Benedito Ribeiro, Quadra 048 Lote 036 - VILA NOVA ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 67871/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 4811-24 A-D

NILCE PAULISTA LOPES DE ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:

R. Eliseu Visconti, Quadra 022 Lote 003 - JD BELAS ARTES.

Lembramos que existe o auto de infração nº 69507/2024 no valor de 150 Ufs.



PROCESSO: 4839-24 A-D

JOSE VITAL FILHO - ESPOLIO, proprietário do Lote situado á:
Av. Harry Forssell, Quadra 006 Lote 007 - JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69535/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 790-23 A-D

LUCAS BASAGLIA, proprietário do Lote situado á:
R Wallace Arthur Skerrat, Quadra 002 Lote 002 - PRAIA DO SONHO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67941/2024 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 3747-24 A-D

ZEUS PARTICIPAÇÕES E EMPRE. LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Verde Mar, Quadra 001 Lote 006 - VILA VERDE MAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 66222/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 2589-23 A-D

URQUIZA GONÇALVES DE AZEVEDO, proprietário do Lote situado á:
R. Dom Idílio Soares, Quadra 014 Lote 006 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67895/2024 no valor de 1600 Ufs.

PROCESSO: 2301-23 A-D

JRT INCORP. E EMPREENDIMENTO LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Porto Alegre, Quadra 041 Lote 011 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64280/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3916-23 A-D

FATIMA APARECIDA TARDELLI BELEGANTE, proprietário do Lote situado á:
R. Salomão Assunção, Quadra 026 Lote 002 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61883/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 35-24 A-D

CACILDA DE CARVALHO CHAVES FERREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Alfredo Simões Dias, Quadra 025 Lote 001 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69511/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 2449-24 A-D

LIU CHOU CHIA YING YAN (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
Travessa 04, Quadra 024 Lote 011 - JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69632/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1733-23 A-D

JOSE JOAQUIM DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. Manoel Rodrigues Poitena, Quadra 027 Lote 002 - JD IVOTY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69369/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 4953-24 A-D

CARLOS JUSTINO DE MATOS, proprietário do Lote situado á:
Travessa 04, Quadra 024 Lote 010 - JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69631/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4766-24 A-D

JOAO RODRIGUES ANTUNES, proprietário do Lote situado á:
Av. Ary Carneiro de Saraiva, Quadra 009 Lote 011 - JD ITALMAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69405/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4096-24 A-D

MARIA EMILIA M. CHAVES R. DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. São Pedro, Quadra 014 Lote 032 - JD NOSSA SRA DO SION.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67611/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4678-24 A-D

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Manoel Louzada, Quadra 034 Lote 039 - JD MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69304/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 2973-24 A-D

CURY NOGUEIRA DA SILVA EMPREE. E ADM, proprietário do Lote situado á:
R. Tangará, Quadra 008 Lote 004 - BAL. RAUL CURY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64430/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2399-23 A-D

DOLORES REDO NAZARETH, proprietário do Lote situado á:
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 007 Lote 014 - VILA NOVA ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 69315/2024 no valor de 250 Ufs.

REPARO E MANUTENÇÃO DO PASSEIO:

PROCESSO: 2799-24 A-D

VERA LUCIA DA SILVEIRA PAIM, proprietário do Lote situado á:
Av. Albert Sabin, Quadra 013 Lote 009 - JD BOPIRANGA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64242/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4985-24 A-D

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:
R. Jurema, Quadra 004 Lote 023 - BAL. IEMANJA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69666/2024 no valor de 100 Ufs.

AGENDAR VISTORIA COM DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

PROCESSO: 2815-24 A-D

ANAI RODRIGUES DA MOTTA, proprietário do Lote situado á:
R. Daniel Gianotti, Quadra 014 Lote 001 - RESIDENCIAL GUAPURÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64596/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

PROCESSO: 3879-24 A-D

COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Emilia Alves Muller, Quadra 012 Lote 001 - BAL. JÓIA DO ATLANTICO.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69608/2024 no valor de 100 Ufs

PROCESSO: 1187-23 A-D

JALTAIR FRANCISCO DE SOUSA, proprietário do Lote situado á:
R. Washington, Quadra 057 Lote 016 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 62579/2024 no valor de 200 Ufs

PROCESSO: 4208-24 A-D

JORGE LOPES GARCIA, proprietário do Lote situado á:
R. João Pedro Orsi, Quadra 005 Lote 054 - JD FAZENDINHA.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 67750/2024 no valor de 200 Ufs

PROCESSO: 4197-24 A-D

LUIS ANTONIO TARDIVO BERTELLI, proprietário do Lote situado á:
Av. Ary Carneiro de Saraiva, Quadra 020 Lote 010 - V. SUARÃO NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 67727/2024 no valor de 100 Ufs

PROCESSO: 4235-24 A-D

LUIZ CARLOS DIAS PATRÍCIO, proprietário do Lote situado á:
R. José Manoel Lorenzo Leiro, Quadra 005 Lote 010 - JD MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69489/2024 no valor de 100 Ufs

PROVIDENCIAR MURO E PASSEIO:

PROCESSO: 4824-24 A-D

NELSON RAIRO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
R. Antonio Parreiras, Quadra 009 Lote 002 - JD SANTA TEREZA.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69522/2024 no valor de 100 Ufs

PROCESSO: 4533-24 A-D

KARL SCHNEIDER, proprietário do Lote situado á:
R. Pdre de Conde, Quadra 038 Lote 021 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68104/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4988-24 A-D

APARECIDA MARTINEZ ALVES DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Mamedio Oliveira Tambuque, Quadra 018 Lote 008 - JD SABAÚNA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69670/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4989-24 A-D

ALEX FICHMAM NUNES, proprietário do Lote situado á:
R. Mamedio Oliveira Tambuque, Quadra 014 Lote 012 - JD SABAÚNA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69671/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2389-23 A-D

ELIAS GHANDOUR BLATI (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Pdre Afonso Maria Ratisbone, Quadra 017 Lote 007 - JD SUARÃO.



Lembramos que existe o auto de infração nº 66034/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4529-24 A-D

LOURENÇO JOAO CARBONELLI, proprietário do Lote situado á:
R. José Donas, Quadra 018 Lote 003 - JD RITAMAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68098/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4751-24 A-D

MARCIA MARIS CURY BICALHO, proprietário do Lote situado á:
R. Sem Denominação Oficial, Quadra 000 Lote 000 - AREA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69386/2024 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:

PROCESSO: 4835-24 A-D

RAFAELA ZENIRA FODRA, proprietário do Lote situado á:
R. Gentil Perez, Quadra 038 Lote 009 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69529/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3486-24 A-D

GERALDO DADA, proprietário do Lote situado á:
R. Gentil Perez, Quadra 005 Lote 004 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69528/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3637-24 A-D

JOSÉ WILLAMI UCHOA ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:
R. Gentil Perez, Quadra 003 Lote 009 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69527/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 4983-24 A-D

CIRCULO SOCIAL SÃO CAMILO, proprietário do Lote situado á:
R. João Celestino, Quadra 001 Lote 010 - JD CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69665/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4987-24 A-D

LEANDRO DA SILVA FRANCA, proprietário do Lote situado á:
Av. Conceição de Itanhaém, Quadra 008 Lote 011 - VIDA DE JD CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69668/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA:

PROCESSO: 3318-24 A-D

PAULO BARISAUSKAS, proprietário do Lote situado á:
Av. Nelson de Barros, Quadra 003 Lote 011 - BAL. JD DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65783/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3318-24 A-D

NELSON PERNIA LOPES, proprietário do Lote situado á:
Av. Nelson de Barros, Quadra 003 Lote 012 - BAL. JD DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65784/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4706-24 A-D

SUELLEN HENRIQUE DO NASCIMENTO, proprietário do Lote situado á:
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 020 Lote 041 - VILA NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69336/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULAR:

PROCESSO: 206-24 A-D

LUCAS SOARES DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Bartira, Quadra 007 Lote 005 - BAL. IEMANJÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68084/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 376-23 A-D

LUCAS SOARES DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Padre Theodoro Ratisbone, Quadra 021 Lote 006 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64367/2024 no valor de 100 Ufs.

DESOBSTRUIR PASSEIO:

PROCESSO: 4533-24 A-D

SOLANE MEDEIROS DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Waldemar Magalhães, Quadra 021 Lote 004 - JD ITAPEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65667/2024 no valor de 100 Ufs.

REALIZAR MANUTENÇÃO DO PASSEIO:

PROCESSO: -24 A-D

KARL SCHNEIDER, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez, Quadra 030 Lote 003 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67660/2024 no valor de 100 Ufs.

HABITAR SEM HABITE-SE:

PROCESSO: -24 A-D

RENATO SOARES DE ARAUJO, proprietário do Lote situado á:
R. Sorocabana, Quadra 005 Lote 005 - JD OASIS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64347/2024 no valor de 100 Ufs.

APRESENTAR PROJETO APROVADO:

PROCESSO: 4416-24 A-D

DIEGO APARECIDO DA CONCEIÇÃO DUARTE, proprietário do Lote situado á:
R. Elisa Maria de Aquino, Quadra 028 Lote 005 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67992/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 4629-24 A-D

LEANDRO VAMPRÉ DE CASTRO, proprietário do Lote situado á:
Av. Padre Anchieta, Quadra 000 Lote 019 - VL BALNEÁRIA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69237/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 4822-24 A-D

ANTONIO FLAVIO ALVES DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. Celso Aires da Cunha, Quadra 006 Lote 021 - CHÁCARA ITAMAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69519/2024 no valor de 750 Ufs.

PROCESSO: 2455-23 A-D

ANTONIO SABONGI (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Eng. José de Barros Saraiva, Quadra 024 Lote 003 - BAL. TROPICAL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 66359/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 3848-24 A-D

RICARDO CERBONCINI, proprietário do Lote situado á:
R. Thelma, Quadra 047 Lote 002 - VILA LOTY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 66373/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 4129-24 A-D

JARDELINA QUINTAS GRAGLIA, proprietário do Lote situado á:
R. dr. Souza Pinto, Quadra 094 Lote 016 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67648/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4118-24 A-D

JOSE NUNES, proprietário do Lote situado á:
r. Gaspar Colaco Vilella, Quadra 054 Lote 015 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67629/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4121-24 A-D

PAULO BONTOVIN, proprietário do Lote situado á:
R. Labatut, Quadra 054 Lote 018 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67648/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4127-24 A-D

JARDELINA QUINTAS GRAGLIA, proprietário do Lote situado á:
R. dr. Souza Pinto, Quadra 094 Lote 015 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67647/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4107-24 A-D

MARIA DE LOURDES MONTE ALEGRE, proprietário do Lote situado á:
R. Senador Flaquer, Quadra 054 Lote 014 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67619/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4111-24 A-D

MARILDA NOVAK, proprietário do Lote situado á:
R. Manoel da Nobrega, Quadra 054 Lote 011 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67622/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4113-24 A-D

MAURICIO APARECIDO GOMES, proprietário do Lote situado á:
R. Oito, Quadra 054 Lote 006 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67641/2024 no valor de 500 Ufs.



PROCESSO: 4129-24 A-D

VITTORIO FIORI, proprietário do Lote situado á:
R. Gaspar Lourenço, Quadra 094 Lote 016 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67649/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4120-24 A-D

MARIA LUZ FARIAS, proprietário do Lote situado á:
R. Humberto, Quadra 054 Lote 017 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67631/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4109-24 A-D

LUIZ EDMUNDO MONTE ALEGRE, proprietário do Lote situado á:
R. Arthur Assis, Quadra 054 Lote 012 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67621/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4117-24 A-D

JOAO BATISTA CARVALHO, proprietário do Lote situado á:
R. Dom Idilio Soares, Quadra 050 Lote 021 - VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67628/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 4175-24 A-D

MARLENE CONCEIÇÃO DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Pdre, Luciano Ronge, Quadra 060 Lote 007 - JD SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67691/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3790-24 A-D

ALCIO SOEIRO, proprietário do Lote situado á:
R. 10, Quadra 005 Lote 001 - JD VALERIA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 57888/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 3123-23 A-D

MASAE MURAKAMI (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Francisco de A. R. da Silva, Quadra 027 Lote 002 - VILA NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65696/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 2615-24 A-D

JOAO RODRIGO DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. Florianópolis, Quadra 040 Lote 021 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64078/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 4534-24 A-D

HERNANI MAGALHÃES (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Manoel Louzada, Quadra 027 Lote 007 - JD MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68108/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 4843-24 A-D

PATRICIA SILVESTRE GARZON VIARO, proprietário do Lote situado á:
Prç. Mario Bernardi, Quadra 000 Lote 036 - VILA BALNEÁRIA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69539/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 382-23 A-D

ISRAEL DA SILVA CAMARGO, proprietário do Lote situado á:
R. sem denominação oficial, Quadra 000 Lote 000 - AREA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69627/2024 no valor de 950 Ufs.

PROCESSO: 3341-23 A-D

KEN EDWIN CALLENDER, proprietário do Lote situado á:
R Pedro Americo, Quadra 000 Lote 037 - JD SANTA TEREZINHA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69443/2024 no valor de 950 Ufs.

PROCESSO: 4956-24 A-D

MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIRO LOPES, proprietário do Lote situado á:
R. Pedro Américo, Quadra 001 Lote 001 - JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69634/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2059-24 A-D

HERMINIA GIROLDO RICHLI, proprietário do Lote situado á:
R. México, Quadra 055 Lote 015 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 63768/2024 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 2534-24 A-D

NILTON ALVES COSTA, proprietário do Lote situado á:

R. Peroba, Quadra 026 Lote 005 - JD GUACYRA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 63997/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 4749-24 A-D

JORGE NOMURA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. José Domiciano da Silva, Quadra 030 Lote 011 - JD EDEL.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69384/2024 no valor de 400 Ufs

PROCESSO: 1084-24 A-D

LUCIANO CAMPOS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Nova York, Quadra 064 Lote 003 - JD São Fernando.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 62977/2024 no valor de 960 Ufs

PROCESSO: 4888-24 A-D

JULIO CEZAR DE CARVALHO SILVA SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Ignacio Alesunas, Quadra 011 Lote 020 - BAL. SAN MARCOS.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69606/2024 no valor de 400 Ufs

Danilo Queiroz da Silva
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 106//2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 096/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARGARETE DE FATIMA ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG nº 18.063.118-4 e do CPF nº 118.109.378-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial para Professor, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §5º, da CF/88 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de dezembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 107/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 097/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ROSANGELA APARECIDA MODESTO, portadora da cédula de identidade RG nº 12.199.749-2 e do CPF nº 064.039.148-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de dezembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 108/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 098/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ALBERTINA DERCILIA TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.461.568-6 e do CPF nº 574.473.148-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b",



da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de dezembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 109/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 099/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA LUCIA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.058.883-4 e do CPF nº 107.299.558-18 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de dezembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Proc. ADM. Nº 16.625/2024

Objeto: 4 Equinos.

Reqte: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Decisão: doação de animais apreendidos conforme termos de apreensão 204-E, 205-E, 206-E e 207-E.

Doado em 02/10/2024.

Donatário: José Cícero Veríssimo da Silva.

ROBERTO GERALDES JUNIOR

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Proc. ADM. nº 18.708/2024

Objeto: 2 equinos.

Reqte: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Decisão: Doação de animais apreendidos conforme termos de apreensão 215-E e 219-E.

Doados em 22/11/2024.

Donatário: GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS.

ROBERTO GERALDES JUNIOR

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

RESOLUÇÃO SPMA Nº 68, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Designa os membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Meio Ambiente de Itanhaém” MARCELO GOMES DA SILVA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SPMA nº 66, de 30 de outubro de 2024, sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Meio Ambiente de Itanhaém;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público SPMA nº 001/2024, que visou selecionar representantes de Organizações da Sociedade Civil para compor a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência do Meio Ambiente conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

- a) William de Souza Carrillo, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- b) Ana Carolina Mendes Peres, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

II - Representantes do Setor Privado

- a) José Alberto Loio de Loureiro, da Associação Comercial de Itanhaém - ACAI
 - b) Marcus Vinicius de Souza Ferreira, da Associação dos Empreendedores do Turismo de Itanhaém - ASSETURI;
 - c) Luciana Ayres de Oliveira, da Colônia de Pescadores Z13 - José de Anchieta
- III - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

d) Edgar Pedro de Souza, do Grupo Pitanga;

e) Maria Bernadete da Silva, da Associação Crescer e Viver com Itanhaém;

f) Ricardo Henrique da Silva, da Sociedade de Apoio a Causa Indígena - SACI;

g) Ruy Manoel Alves dos Santos, do Rotary Clube de Itanhaém;

h) Tânia Sawaya do Espírito Santo, da Sociedade em Ação;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO GOMES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SPMA

Divulgação do Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SPMA

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SPMA), neste ato representada pelo Secretário Marcelo Gomes da Silva, torna público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Itanhaém.

Conforme estabelecido no edital, foram selecionadas 05 (cinco) OSCs para integrar a Comissão Organizadora Municipal, que terá a responsabilidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém, etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Organizações da Sociedade Civil Selecionadas:

1. Grupo Pitanga - Representante: Edgar Pedro de Souza.

2. Associação Crescer e Viver com Itanhaém - Representante: Maria Bernadete da Silva.

3. Sociedade de Apoio à Causa Indígena (SACI) - Representante: Ricardo Henrique da Silva.

4. Rotary Club de Itanhaém - Representante: Ruy Manoel Alves dos Santos.

5. Sociedade em Ação - Representante: Tânia Sawaya do Espírito Santo.

Os representantes acima foram selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Itanhaém, 02 de dezembro de 2024

MARCELO GOMES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DA FAZENDA

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - Exercício 2024

Em atendimento ao Decreto Nº 2645 de 06 de novembro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas optantes do Simples Nacional, que serão excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 83º e 84º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas excluídas do Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

- Débito com a Fazenda Municipal cuja exigibilidade não esteja suspensa.



00.466.819/0001-49	09.490.866/0001-00	14.403.536/0001-62	20.393.560/0001-60	24.254.223/0001-43	28.622.802/0001-52
00.466.819/0001-49	09.564.841/0001-04	14.466.843/0001-92	20.408.516/0001-87	24.281.588/0001-67	28.742.646/0001-63
00.586.763/0001-66	09.578.075/0001-29	14.551.777/0001-59	20.434.753/0001-12	24.436.591/0001-02	28.800.410/0001-36
00.906.687/0001-29	09.618.575/0001-47	14.713.644/0001-31	20.541.328/0001-22	24.454.585/0001-88	28.808.126/0001-06
01.008.132/0001-22	09.661.407/0001-34	14.742.823/0001-05	20.555.964/0001-03	24.470.129/0001-21	28.808.504/0001-51
01.137.555/0001-42	10.143.763/0001-45	14.742.823/0002-88	20.629.849/0001-36	24.532.485/0001-22	28.827.401/0001-39
01.388.394/0001-60	10.273.484/0001-04	14.853.656/0001-61	20.832.961/0001-70	24.730.679/0001-32	28.856.503/0001-82
01.454.774/0001-55	10.333.667/0001-60	14.913.262/0001-51	20.854.926/0001-51	24.772.392/0001-75	28.865.793/0001-20
01.668.088/0001-87	10.349.830/0001-82	15.135.655/0001-44	20.877.714/0001-90	24.772.979/0001-84	28.878.334/0001-81
01.790.358/0001-28	10.361.644/0001-69	15.148.520/0001-13	20.940.049/0001-31	24.815.208/0002-08	28.934.506/0001-97
01.899.056/0001-92	10.407.541/0001-92	15.148.520/0002-02	20.980.939/0001-77	24.865.020/0001-93	28.939.314/0005-05
02.084.064/0001-43	10.425.702/0001-70	15.148.520/0003-85	21.216.202/0001-45	24.922.485/0001-39	28.939.806/0001-69
02.239.756/0001-13	10.467.547/0001-55	15.148.520/0005-47	21.289.113/0001-29	25.053.172/0001-54	28.939.806/0002-40
02.595.335/0001-25	10.668.297/0002-00	15.155.762/0001-34	21.297.414/0001-02	25.072.011/0003-70	29.003.345/0001-80
02.777.842/0001-80	10.717.497/0001-17	15.155.871/0001-51	21.348.101/0001-28	25.113.277/0001-51	29.015.364/0001-27
02.915.404/0001-30	10.719.023/0001-04	15.243.966/0001-27	21.365.270/0001-76	25.120.581/0001-26	29.153.230/0001-72
02.972.927/0001-19	10.813.133/0001-30	15.267.643/0001-73	21.382.257/0001-25	25.129.801/0001-82	29.170.502/0001-42
03.015.886/0001-35	10.860.636/0001-67	15.283.098/0001-09	21.405.615/0001-78	25.136.399/0001-63	29.312.447/0001-88
03.089.030/0001-04	10.871.850/0001-19	15.584.108/0001-46	21.427.339/0001-49	25.187.848/0001-00	29.496.490/0001-40
03.230.713/0001-30	10.874.495/0001-31	15.664.160/0001-02	21.467.254/0001-94	25.205.219/0001-58	29.507.863/0001-31
03.331.447/0002-12	10.877.153/0001-75	15.713.072/0001-53	21.590.168/0001-74	25.265.494/0001-67	29.526.376/0001-16
03.349.645/0001-22	10.877.815/0002-98	15.807.631/0001-94	21.592.592/0001-58	25.892.865/0001-30	29.562.064/0001-68
03.470.254/0001-61	10.911.064/0001-06	15.841.171/0001-10	21.611.092/0001-16	25.975.476/0001-79	29.566.757/0001-29
03.556.853/0001-00	10.929.066/0001-14	16.789.388/0001-91	21.757.134/0001-21	26.107.872/0001-47	29.633.951/0001-80
03.571.595/0001-23	10.930.217/0001-54	16.911.960/0001-43	21.877.018/0001-46	26.132.273/0001-83	29.638.072/0001-40
03.662.262/0001-00	10.979.435/0001-83	16.955.737/0001-06	21.895.670/0001-93	26.166.362/0001-40	29.654.254/0001-05
04.023.027/0001-50	11.170.843/0001-52	16.992.011/0001-35	21.905.193/0001-08	26.197.213/0001-49	29.756.120/0001-03
04.259.829/0001-64	11.188.103/0001-43	17.169.035/0001-51	21.948.688/0002-97	26.217.866/0001-42	29.773.580/0001-31
04.279.781/0001-56	11.364.194/0001-20	17.171.862/0001-80	21.974.816/0001-96	26.221.024/0001-64	29.773.586/0001-09
04.696.236/0001-65	11.395.871/0001-78	17.172.143/0001-83	22.057.347/0001-03	26.244.892/0001-60	29.795.734/0001-96
04.764.415/0001-92	11.433.387/0001-96	17.188.792/0001-72	22.200.979/0001-84	26.296.824/0001-44	29.832.294/0001-08
04.841.858/0001-30	11.450.402/0001-04	17.208.669/0001-76	22.225.003/0001-66	26.342.357/0001-41	29.840.759/0001-64
04.956.020/0001-91	11.468.731/0001-82	17.263.388/0001-16	22.257.503/0001-80	26.351.953/0001-98	29.858.439/0001-31
04.993.570/0001-80	11.515.116/0001-80	17.269.015/0001-52	22.264.474/0001-83	26.406.527/0001-04	29.866.782/0001-28
05.081.734/0001-66	11.558.419/0001-80	17.343.105/0001-46	22.374.835/0003-06	26.409.530/0001-81	29.911.173/0001-43
05.320.537/0001-52	11.669.469/0001-34	17.343.924/0001-93	22.436.741/0001-52	26.415.764/0001-31	29.923.730/0001-46
05.583.392/0001-82	11.799.276/0001-06	17.374.741/0001-35	22.454.855/0001-25	26.458.473/0001-20	29.984.279/0001-77
05.621.944/0001-08	11.893.123/0003-87	17.470.304/0001-15	22.471.884/0001-03	26.578.382/0001-29	30.005.940/0001-34
05.621.987/0001-85	11.956.105/0001-35	17.480.879/0001-19	22.478.120/0001-17	26.752.124/0001-17	30.125.404/0001-72
05.752.300/0001-40	11.983.218/0001-20	17.670.030/0001-08	22.533.413/0001-74	26.753.444/0002-72	30.151.001/0001-06
05.815.705/0001-80	12.025.116/0001-64	18.008.695/0001-13	22.550.167/0001-69	26.764.323/0001-45	30.152.319/0001-01
06.002.540/0001-90	12.262.439/0001-71	18.073.116/0001-16	22.614.380/0001-97	26.775.363/0001-92	30.179.745/0001-20
06.018.836/0001-08	12.278.141/0001-50	18.075.923/0001-78	22.624.535/0001-76	27.085.276/0001-76	30.245.063/0001-79
06.176.261/0001-43	12.284.827/0001-53	18.148.653/0001-88	22.666.502/0001-99	27.091.607/0001-80	30.250.692/0001-97
06.331.676/0001-44	12.305.426/0001-32	18.183.603/0001-31	22.679.060/0001-15	27.135.062/0001-67	30.313.306/0001-69
06.878.818/0001-98	12.453.131/0001-03	18.203.873/0001-67	22.749.979/0001-38	27.164.959/0001-19	30.485.127/0001-09
07.260.887/0001-04	12.518.941/0001-09	18.204.375/0001-39	22.838.533/0001-80	27.212.098/0001-05	30.507.302/0001-11
07.260.887/0002-87	12.526.696/0001-73	18.234.395/0001-52	22.875.209/0001-31	27.284.013/0001-96	30.569.991/0001-99
07.260.887/0006-00	12.539.319/0001-79	18.344.065/0001-10	22.910.732/0001-51	27.330.159/0001-20	30.669.644/0001-38
07.266.884/0001-70	12.583.378/0001-44	18.596.003/0001-03	22.938.962/0001-29	27.373.144/0001-40	30.670.029/0001-41
07.266.884/0003-31	12.711.528/0002-39	18.596.003/0002-86	22.957.925/0001-68	27.479.495/0001-30	30.735.230/0001-60
07.412.417/0001-00	12.850.536/0001-85	18.777.783/0001-80	22.978.478/0001-23	27.633.870/0001-54	30.774.440/0001-67
07.604.064/0001-40	12.932.153/0001-56	18.796.013/0001-84	23.090.281/0001-16	27.660.944/0002-22	30.833.178/0001-84
07.697.989/0001-83	12.965.980/0001-46	18.960.933/0001-96	23.255.782/0001-05	27.665.802/0001-77	30.934.003/0002-44
07.864.673/0001-39	12.995.651/0001-48	18.998.763/0001-39	23.343.420/0004-19	27.680.722/0001-90	30.981.650/0001-26
07.993.257/0001-30	13.024.156/0001-54	19.156.541/0001-31	23.360.786/0001-53	27.690.276/0001-03	30.998.714/0001-00
08.291.707/0001-06	13.041.803/0001-36	19.164.001/0001-08	23.379.595/0001-33	27.938.228/0001-83	31.113.167/0001-92
08.387.808/0001-85	13.041.803/0002-17	19.166.517/0001-83	23.420.885/0001-83	27.962.813/0001-19	31.196.768/0001-06
08.435.077/0001-04	13.162.808/0001-17	19.636.994/0001-65	23.437.217/0001-69	27.964.270/0001-79	31.260.271/0001-00
08.437.997/0001-53	13.329.121/0001-23	19.673.034/0001-75	23.662.821/0001-99	28.018.722/0001-92	31.286.903/0001-04
08.510.418/0001-50	13.411.173/0007-30	19.771.224/0001-25	23.749.973/0001-23	28.109.230/0001-02	31.295.816/0001-13
08.512.613/0001-10	13.446.324/0001-08	19.826.322/0001-12	23.749.973/0002-04	28.110.879/0001-43	31.337.575/0001-28
08.691.195/0001-75	13.501.042/0001-58	19.991.641/0001-83	23.798.816/0002-99	28.135.878/0001-53	31.341.797/0001-14
08.797.275/0001-00	13.580.616/0001-20	20.046.361/0001-86	23.799.557/0001-30	28.189.174/0001-63	31.342.750/0001-75
08.802.810/0001-73	13.617.222/0001-08	20.055.549/0001-90	23.881.726/0001-86	28.239.827/0001-71	31.354.191/0001-13
08.905.557/0001-83	13.647.208/0001-49	20.157.142/0001-74	23.934.719/0001-03	28.248.570/0001-14	31.409.098/0001-69
08.944.257/0001-03	13.674.313/0001-77	20.240.825/0001-90	23.971.543/0001-51	28.257.477/0001-76	31.497.486/0001-49
08.955.657/0001-14	13.704.207/0001-99	20.278.767/0001-94	23.996.888/0001-60	28.392.555/0003-07	31.561.458/0001-43
08.982.136/0001-56	13.761.961/0001-60	20.282.009/0001-40	24.094.335/0001-84	28.410.021/0001-02	31.565.219/0001-61
09.075.710/0001-55	13.780.829/0003-68	20.311.246/0001-91	24.095.370/0001-18	28.411.108/0001-96	31.608.240/0001-05
09.078.922/0001-96	14.160.385/0001-69	20.338.817/0001-81	24.120.095/0001-45	28.413.445/0001-12	31.609.701/0001-56
09.334.209/0001-66	14.237.632/0001-88	20.338.817/0002-62	24.156.173/0001-61	28.430.003/0002-65	31.609.745/0001-86
09.357.539/0001-77	14.254.696/0001-97	20.355.305/0001-23	24.228.197/0001-89	28.535.398/0001-80	31.618.800/0001-02



31.631.089/0001-18	34.905.076/0001-88	38.343.335/0001-85	41.737.804/0001-55	44.131.828/0001-54	46.269.484/0001-70
31.631.860/0001-57	34.959.260/0001-00	38.369.505/0001-09	41.822.885/0001-91	44.173.325/0001-41	46.277.438/0001-12
31.645.562/0001-16	35.073.614/0001-88	38.375.818/0001-61	41.832.872/0001-01	44.199.769/0001-56	46.283.093/0001-00
31.646.503/0001-62	35.075.516/0001-80	38.387.656/0002-62	41.850.607/0001-48	44.211.509/0001-59	46.314.805/0001-00
31.659.205/0001-07	35.193.098/0001-25	38.390.153/0001-65	41.866.145/0001-57	44.249.281/0001-96	46.315.148/0001-16
31.662.597/0001-63	35.371.299/0001-75	38.417.587/0001-01	41.900.649/0001-46	44.265.384/0001-40	46.339.077/0001-91
31.810.709/0001-86	35.378.502/0001-35	38.427.263/0001-54	41.920.098/0001-82	44.274.566/0001-87	46.352.731/0001-05
31.917.124/0001-60	35.519.266/0001-20	38.445.057/0001-77	41.920.098/0002-63	44.284.817/0001-04	46.358.201/0001-66
32.065.037/0001-94	35.525.459/0001-93	38.448.629/0001-71	41.960.877/0001-01	44.295.858/0001-04	46.402.141/0001-31
32.112.033/0001-10	35.528.289/0001-09	38.625.906/0001-74	41.998.727/0001-97	44.332.699/0001-62	46.403.403/0001-82
32.137.396/0001-00	35.537.658/0001-11	38.714.568/0001-47	42.027.905/0001-03	44.606.292/0001-86	46.471.804/0001-70
32.147.529/0001-29	35.541.817/0001-51	38.734.105/0001-47	42.046.036/0001-56	44.615.468/0001-66	46.538.256/0001-58
32.196.127/0001-14	35.572.889/0001-66	38.923.744/0001-50	42.072.224/0001-59	44.625.732/0001-42	46.574.377/0001-55
32.219.515/0001-73	35.654.980/0001-20	39.226.218/0001-02	42.150.126/0001-92	44.637.422/0001-48	46.634.891/0001-39
32.254.298/0001-52	35.680.127/0001-83	39.258.208/0001-40	42.238.492/0001-06	44.642.284/0001-95	46.730.025/0001-41
32.255.402/0001-23	35.696.682/0001-01	39.282.129/0001-75	42.266.335/0001-04	44.702.844/0001-50	46.740.863/0001-04
32.275.280/0002-18	35.712.939/0001-63	39.286.016/0001-48	42.330.023/0001-04	44.776.337/0001-60	46.741.247/0001-60
32.322.345/0001-58	35.748.351/0001-60	39.327.873/0001-49	42.345.424/0001-38	44.809.400/0001-18	46.791.989/0001-08
32.418.083/0001-20	35.786.435/0001-98	39.329.242/0001-69	42.444.052/0001-05	44.854.153/0001-71	46.797.438/0001-43
32.465.140/0001-21	35.824.559/0001-10	39.349.827/0001-40	42.516.098/0001-84	44.887.386/0001-70	46.891.030/0001-36
32.624.320/0001-09	35.830.113/0001-07	39.476.740/0001-34	42.516.932/0001-31	44.888.346/0001-43	46.909.275/0001-43
32.779.567/0001-02	35.832.552/0001-40	39.505.651/0001-79	42.526.026/0001-18	44.962.650/0001-93	46.946.358/0001-02
32.779.685/0001-02	35.858.330/0001-05	39.539.188/0001-86	42.551.486/0001-04	44.968.705/0001-72	46.985.579/0001-90
32.925.656/0001-01	35.932.596/0001-42	39.597.199/0001-12	42.570.172/0001-40	44.979.600/0001-19	47.043.352/0001-98
33.053.605/0001-08	36.032.248/0001-81	39.652.061/0001-79	42.595.783/0001-43	45.035.010/0001-09	47.054.304/0001-03
33.062.695/0001-95	36.088.241/0001-81	39.808.279/0001-70	42.618.045/0001-74	45.053.382/0001-50	47.087.218/0001-99
33.085.108/0001-83	36.099.516/0001-82	39.872.864/0001-39	42.671.284/0001-98	45.063.772/0001-00	47.093.260/0001-12
33.111.991/0001-39	36.270.480/0001-58	39.919.906/0001-40	42.713.352/0001-34	45.119.777/0001-08	47.137.024/0001-50
33.128.134/0001-41	36.288.409/0004-45	39.953.672/0001-57	42.713.352/0002-15	45.126.847/0001-55	47.329.655/0001-71
33.130.571/0001-08	36.288.409/0014-17	39.988.426/0001-30	42.717.251/0001-31	45.321.442/0001-78	47.336.408/0001-00
33.155.637/0001-06	36.296.855/0001-59	40.070.031/0001-33	42.748.232/0001-72	45.346.900/0001-23	47.346.777/0001-76
33.174.365/0001-91	36.358.256/0001-12	40.085.279/0002-59	42.762.936/0001-08	45.423.690/0001-20	47.371.718/0001-58
33.232.366/0001-45	36.445.897/0001-04	40.102.124/0001-00	42.836.457/0001-80	45.424.581/0001-27	47.391.920/0001-41
33.278.897/0001-79	36.500.854/0001-84	40.114.158/0001-07	42.844.364/0001-06	45.503.983/0001-17	47.408.152/0001-91
33.304.092/0001-52	36.564.827/0001-75	40.115.355/0001-40	42.845.318/0001-13	45.527.216/0001-48	47.420.610/0001-08
33.324.630/0001-70	36.603.386/0001-73	40.202.183/0001-42	42.936.422/0001-13	45.596.287/0001-00	47.460.492/0001-61
33.356.217/0001-98	36.674.184/0001-12	40.329.258/0001-50	43.023.299/0001-02	45.603.284/0001-49	47.488.926/0001-31
33.356.217/0002-79	36.691.346/0001-20	40.430.835/0001-04	43.039.681/0001-04	45.610.927/0001-81	47.490.439/0001-03
33.378.257/0001-30	36.710.437/0001-66	40.437.603/0001-70	43.040.058/0001-71	45.636.179/0001-06	47.594.182/0001-30
33.379.328/0002-09	36.710.437/0002-47	40.453.875/0002-44	43.068.625/0001-06	45.639.760/0001-81	47.602.632/0001-99
33.425.840/0001-55	36.710.437/0003-28	40.571.073/0001-58	43.071.739/0001-05	45.665.032/0001-44	47.603.556/0001-36
33.439.192/0001-96	36.717.552/0001-62	40.576.023/0001-63	43.091.973/0001-96	45.665.964/0001-97	47.608.395/0001-73
33.445.106/0001-58	36.738.514/0001-96	40.601.562/0001-05	43.171.270/0001-78	45.685.101/0001-81	47.627.339/0001-86
33.448.363/0001-43	36.937.342/0001-80	40.601.768/0001-35	43.172.536/0001-05	45.685.572/0001-90	47.635.096/0001-28
33.514.745/0001-28	37.046.773/0001-19	40.603.053/0001-11	43.186.049/0001-93	45.689.996/0001-22	47.677.178/0001-35
33.522.092/0001-29	37.053.835/0001-10	40.730.710/0001-91	43.213.804/0001-81	45.718.929/0001-99	47.688.449/0001-58
33.571.510/0001-78	37.090.055/0001-40	40.838.769/0001-06	43.239.131/0001-39	45.769.946/0001-55	47.702.184/0001-03
33.662.823/0001-31	37.129.410/0001-47	40.855.818/0001-00	43.268.542/0001-52	45.770.072/0001-56	47.704.068/0001-15
33.819.167/0001-38	37.155.516/0001-15	40.898.418/0001-82	43.284.693/0001-02	45.770.669/0001-09	47.713.376/0001-07
33.861.738/0001-00	37.217.231/0001-61	40.905.599/0001-27	43.284.881/0001-22	45.787.129/0001-20	47.788.715/0001-14
33.970.837/0001-12	37.581.820/0001-24	40.913.044/0001-27	43.286.473/0001-00	45.800.956/0001-06	47.914.989/0001-02
33.989.439/0001-48	37.665.980/0001-51	40.934.038/0001-56	43.297.441/0001-00	45.860.417/0001-62	47.920.430/0001-95
34.018.047/0001-02	37.683.822/0001-24	41.017.193/0001-70	43.305.998/0001-45	45.861.055/0001-24	47.951.607/0001-10
34.134.432/0001-07	37.742.341/0001-42	41.017.339/0001-88	43.314.035/0001-08	45.865.939/0001-57	47.961.531/0001-04
34.190.339/0001-10	37.864.187/0001-81	41.080.008/0001-92	43.339.133/0001-08	45.877.663/0001-27	47.994.760/0001-25
34.195.882/0001-00	37.914.366/0001-86	41.091.368/0001-90	43.394.024/0001-85	45.894.831/0001-92	48.007.755/0001-44
34.208.042/0001-34	37.918.161/0003-30	41.096.995/0001-13	43.439.341/0001-70	45.908.587/0001-70	48.028.217/0001-36
34.217.444/0001-03	37.930.346/0001-07	41.110.343/0001-96	43.454.210/0001-62	45.916.454/0001-45	48.043.937/0001-70
34.255.226/0001-55	37.948.260/0001-01	41.112.838/0001-54	43.471.272/0001-82	45.947.076/0001-67	48.053.689/0006-53
34.266.985/0001-13	37.964.484/0001-07	41.248.936/0001-13	43.491.660/0001-25	45.955.308/0001-29	48.057.256/0001-61
34.270.639/0001-09	38.010.552/0001-53	41.249.767/0001-36	43.497.778/0001-60	46.002.467/0001-71	48.088.034/0001-06
34.308.211/0001-08	38.082.594/0001-08	41.435.163/0001-84	43.514.708/0001-73	46.028.012/0001-25	48.099.004/0001-03
34.398.794/0001-05	38.103.146/0001-35	41.463.880/0001-10	43.554.915/0001-51	46.072.374/0001-13	48.104.283/0001-48
34.497.959/0001-04	38.120.018/0001-08	41.476.014/0001-63	43.560.890/0001-07	46.075.468/0001-46	48.225.950/0001-40
34.588.859/0001-85	38.184.181/0001-26	41.487.291/0002-52	43.593.926/0001-40	46.094.083/0001-26	48.241.232/0001-68
34.675.915/0001-19	38.211.879/0001-93	41.493.051/0001-80	43.597.747/0001-81	46.133.752/0001-21	48.241.546/0001-60
34.702.171/0001-84	38.217.989/0001-62	41.506.567/0001-11	43.685.267/0001-72	46.152.806/0001-04	48.255.556/0001-55
34.711.031/0001-72	38.247.283/0001-43	41.522.493/0001-07	43.759.903/0001-63	46.178.309/0001-77	48.310.267/0001-01
34.749.064/0001-01	38.283.075/0001-08	41.531.983/0001-70	43.782.784/0001-60	46.181.042/0001-77	48.420.439/0001-08
34.786.445/0001-60	38.285.875/0001-50	41.559.247/0001-20	43.862.817/0001-81	46.185.395/0001-45	48.428.436/0001-02
34.801.418/0001-10	38.301.770/0001-47	41.589.018/0001-58	43.958.551/0001-75	46.199.614/0001-45	48.434.786/0001-81
34.807.190/0001-75	38.302.736/0001-97	41.667.235/0001-19	44.015.948/0001-96	46.218.677/0001-00	48.474.760/0001-67
34.893.704/0001-52	38.304.518/0001-91	41.683.275/0001-54	44.067.794/0001-86	46.238.243/0001-63	48.486.059/0001-68



48.507.576/0001-76	50.688.476/0001-35	52.272.496/0001-56	54.126.001/0001-06	55.076.853/0001-07	56.552.623/0002-02
48.552.488/0001-96	50.722.576/0001-30	52.288.293/0001-58	54.129.951/0001-94	55.120.072/0001-64	56.607.018/0001-00
48.575.371/0001-28	50.746.005/0001-36	52.315.112/0001-35	54.144.807/0001-27	55.124.966/0001-22	56.638.442/0001-12
48.625.922/0001-10	50.753.598/0001-68	52.319.003/0001-96	54.174.819/0001-02	55.147.633/0001-19	56.912.912/0001-94
48.641.903/0001-88	50.770.685/0001-23	52.398.573/0001-19	54.175.309/0001-41	55.171.285/0001-15	56.998.432/0001-98
48.642.545/0001-28	50.771.342/0001-83	52.428.065/0001-36	54.177.532/0001-28	55.205.002/0001-09	57.016.363/0001-32
48.657.262/0001-50	50.813.790/0001-00	52.435.820/0001-00	54.297.525/0001-60	55.249.636/0001-63	57.028.510/0001-94
48.707.790/0001-76	50.839.868/0001-58	52.487.874/0001-19	54.308.878/0001-18	55.254.223/0001-77	57.029.752/0001-00
48.710.039/0001-29	50.872.733/0001-94	52.490.218/0001-75	54.345.993/0001-62	55.285.290/0001-59	57.032.970/0001-96
48.729.596/0001-91	50.877.573/0001-76	52.504.153/0001-70	54.345.993/0002-43	55.310.107/0001-28	57.075.802/0001-88
48.757.582/0001-81	50.968.573/0001-81	52.508.944/0001-78	54.408.947/0001-65	55.417.467/0001-23	57.178.786/0001-59
48.785.466/0001-76	50.970.368/0002-31	52.625.627/0001-31	54.434.572/0001-08	55.512.224/0001-74	57.316.299/0001-05
48.795.404/0001-45	51.019.467/0001-14	52.627.723/0001-19	54.478.418/0001-38	55.515.564/0001-59	57.345.203/0001-37
48.859.855/0001-07	51.053.655/0001-69	52.635.061/0001-29	54.496.530/0001-00	55.516.353/0001-30	57.353.672/0001-06
48.884.311/0001-97	51.059.187/0001-30	52.644.448/0001-41	54.496.958/0001-44	55.573.686/0001-00	57.391.017/0001-34
48.916.390/0001-70	51.059.755/0001-00	52.657.763/0001-03	54.549.162/0001-02	55.601.221/0001-07	57.526.136/0001-57
48.930.027/0001-00	51.070.519/0001-87	52.678.178/0001-90	54.562.995/0001-03	55.611.520/0001-22	57.570.829/0001-47
48.985.897/0002-67	51.072.415/0001-01	52.678.178/0002-70	54.594.078/0001-00	55.634.252/0001-64	57.615.106/0003-89
49.007.325/0001-95	51.094.467/0001-89	52.684.076/0001-87	54.610.695/0001-52	55.688.786/0001-73	58.015.595/0001-39
49.013.321/0001-10	51.094.576/0001-04	52.746.677/0001-77	54.612.936/0001-00	55.750.148/0001-35	58.150.004/0001-36
49.050.088/0001-45	51.095.796/0001-44	52.748.281/0001-69	54.638.454/0001-11	55.767.595/0001-05	59.460.238/0002-23
49.060.869/0001-10	51.110.719/0001-16	52.752.169/0001-00	54.679.687/0001-62	55.783.339/0001-01	59.528.638/0001-42
49.161.877/0001-53	51.111.178/0001-40	52.834.566/0001-12	54.714.610/0001-86	55.924.896/0001-97	61.214.938/0001-07
49.163.557/0001-32	51.112.725/0002-93	52.838.495/0001-26	54.727.902/0001-53	55.929.224/0001-74	66.003.062/0001-65
49.172.648/0001-34	51.132.277/0001-09	52.852.210/0001-01	54.731.908/0001-02	55.959.854/0001-91	66.953.340/0001-45
49.177.051/0001-82	51.137.386/0001-19	52.898.376/0001-69	54.732.209/0001-79	55.964.638/0001-34	68.022.730/0001-27
49.200.419/0001-86	51.187.491/0001-62	52.901.978/0001-28	54.769.680/0001-31	55.970.159/0001-20	68.029.750/0002-08
49.362.582/0001-45	51.208.587/0001-60	52.958.500/0001-34	54.777.523/0001-78	55.978.152/0001-55	68.060.094/0001-28
49.390.477/0001-10	51.232.204/0001-99	52.978.513/0001-75	54.789.392/0001-49	55.984.537/0001-25	68.136.696/0001-11
49.390.791/0001-00	51.237.944/0001-18	53.021.511/0001-56	54.799.724/0001-76	56.006.965/0001-46	69.007.771/0001-07
49.393.587/0001-35	51.241.650/0001-60	53.027.440/0001-07	54.835.189/0001-61	56.061.218/0001-00	72.738.594/0001-43
49.488.520/0001-84	51.249.580/0001-96	53.036.882/0001-01	54.861.388/0001-44	56.107.415/0001-13	73.097.750/0001-05
49.491.157/0001-56	51.375.615/0001-33	53.059.250/0001-63	54.874.858/0001-04	56.123.621/0001-17	74.216.078/0001-84
49.535.363/0001-10	51.420.632/0001-45	53.105.105/0001-71	54.883.727/0001-93	56.230.105/0001-91	74.266.461/0001-47
49.540.120/0001-70	51.421.237/0001-87	53.134.678/0001-23	54.898.032/0001-85	56.257.872/0001-94	
49.579.020/0001-58	51.443.485/0001-29	53.137.910/0001-87	54.947.292/0001-01	56.428.393/0001-93	
49.616.025/0001-03	51.450.438/0001-02	53.144.460/0001-50	54.994.799/0001-08		
49.640.071/0001-48	51.456.638/0001-72	53.145.035/0001-85			
49.668.788/0001-06	51.467.194/0001-70	53.160.734/0001-02			
49.673.939/0001-06	51.517.749/0001-41	53.174.022/0001-34			
49.702.788/0001-77	51.526.832/0001-87	53.174.282/0001-00			
49.709.185/0001-05	51.534.573/0001-36	53.189.407/0001-75			
49.741.639/0001-17	51.580.895/0001-11	53.192.545/0001-03			
49.759.761/0001-10	51.593.673/0001-33	53.244.317/0001-30			
49.778.796/0001-05	51.594.096/0001-02	53.247.070/0001-05			
49.780.290/0001-22	51.621.741/0001-20	53.272.301/0001-30			
49.840.228/0001-89	51.633.945/0001-81	53.277.606/0001-35			
49.858.981/0001-00	51.638.796/0001-43	53.279.572/0001-18			
49.936.477/0001-72	51.671.626/0001-60	53.280.455/0001-74			
49.952.630/0001-55	51.688.517/0001-56	53.290.905/0001-00			
49.952.630/0002-36	51.690.894/0001-20	53.325.913/0001-44			
49.972.883/0002-71	51.708.966/0001-19	53.326.015/0001-00			
49.994.061/0001-00	51.714.110/0001-56	53.348.407/0001-70			
50.148.871/0001-25	51.732.184/0001-15	53.375.301/0001-66			
50.151.130/0001-01	51.781.007/0001-29	53.418.708/0001-23			
50.213.437/0006-96	51.846.765/0001-88	53.423.097/0001-01			
50.226.159/0001-05	51.847.790/0001-86	53.453.829/0001-06			
50.229.380/0001-09	51.851.226/0001-37	53.457.000/0001-81			
50.250.910/0001-09	51.853.160/0001-14	53.491.533/0001-80			
50.258.160/0001-03	51.869.948/0001-19	53.523.749/0001-80			
50.261.618/0001-83	51.870.169/0001-33	53.618.921/0001-89			
50.317.117/0001-71	51.887.621/0001-70	53.621.364/0001-55			
50.441.317/0001-31	51.898.413/0001-76	53.635.349/0001-66			
50.442.286/0001-33	51.991.854/0001-18	53.731.525/0001-63			
50.469.612/0001-04	51.992.025/0001-50	53.737.025/0001-39			
50.475.315/0001-63	52.023.867/0001-66	53.761.879/0001-50			
50.483.871/0001-81	52.069.181/0001-06	53.818.327/0001-31			
50.491.896/0001-27	52.086.628/0001-55	53.860.485/0001-50			
50.511.007/0001-46	52.096.220/0001-64	53.927.987/0001-50			
50.556.156/0001-21	52.100.249/0001-72	53.945.091/0001-02			
50.562.930/0001-07	52.235.837/0001-13	54.062.838/0001-39			
50.593.139/0001-64	52.247.529/0001-08	54.078.379/0001-81			
50.673.556/0001-17	52.267.482/0001-44	54.094.663/0001-41			

O interessado poderá recorrer da exclusão no prazo de 30 dias a contar da publicação no Boletim Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de novembro de 2008.

Itanhaém, 03 de dezembro de 2024.

Secretaria da Fazenda

CONTRA A DENGUE, NÃO FIQUE PARADO!

O MOSQUITO Aedes Aegypti NÃO GOSTA SÓ DE ÁGUA DA CHUVA. ELE TAMBÉM CURTE A ÁGUA PARADA NA SUA CASA. MANTENHA SEU QUINTAL LIMPO E PROTEGIDO.

- Receba bem o agente de saúde.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Deixe bem fechada a caixa d'água.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Coloque areia nos vasos de planta.

www.itanhaem.sp.gov.br | Secretaria de Saúde | PREFEITURA DE ITANHAÉM

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTESPREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI PAULO GUSTAVO
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
REABERTURA CONFORME PORTARIA SECE Nº 15 - 2024

A Comissão de Seleção do Edital LPG nº 003/203 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém, constituída através do Processo 5655/2023 e do item 12.3 do Edital selecionou os projetos de acordo com o disposto no Anexo III do Edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Contra a decisão final caberá recurso destinado ao Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Esportes, exclusivamente através do e-mail lpg@educacita.com.br. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias, conforme Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA FÍSICA - MÓDULO 1 - R\$ 3.000,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 5 - Cotas Pessoas Negras: 2 - Cotas Pessoas Indígenas: 1 - Total: 8						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	Situação
003/2023-PF-080	Antonio Luiz de Souza	Atikum		SIM	68,33	Selecionado
003/2023-PF-116	Yuri Ruppini Prado	Água e Sal			67,00	Selecionado
003/2023-PF-088	Everson de Almeida Mile	Bela Itanhaém			53,33	Selecionado
003/2023-PF-120	Luiz Henrique de Lima	Som da Paz			51,67	Selecionado
003/2023-PF-104	Thiago Coutinho Simões Branco	O Tempo				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-139	Denis Alexandre da Silva	3G Capoeira				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA FÍSICA - MÓDULO 2 - R\$ 4.000,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 6 - Cotas Pessoas Negras: 3 - Cotas Pessoas Indígenas: 2 - Total: 11						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	Situação
003/2023-PF-117	Bruna Silva Moura Santos	Gente, Bicho, Planta			70,00	Selecionado
003/2023-PF-143	Marcio Araujo de Sousa	Videoclipe: "Nossa Cultura - Rapper Marc	SIM		63,67	Selecionado
003/2023-PF-119	Cleber Oliveira da Silva	MC Kell VM	SIM		62,33	Selecionado
003/2023-PF-107	Israel Henrique Santos	Clípe da música Grato Sou	SIM		62,00	Selecionado
003/2023-PF-098	Marcos Júlio Sergl	Sons de Itanhaém: Jaculatória de N. Sra. da Conceição, bem imaterial do patrimônio de nossa cidade			60,00	Selecionado
003/2023-PF-084	Leonardo Nogueira Silva	Léo ao vivo			56,67	Selecionado
003/2023-PF-083	Simone Mola	Yoga Técnico			52,33	Selecionado por remanejamento de cota
003/2023-PF-086	Ana Paula Alves da Costa	Música e Poesia			52,33	Selecionado por remanejamento de cota
003/2023-PF-081	Henrique Nogueira Silva	Henrique Nogueira				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-085	Camila de Lima Macedo	Guapiranga em Dança				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-089	Leandro Evan Menossi	Oferenda a Xango, Deus da justiça				Indeferido por não cumprir determinação do item 8 (faltou Planilha Orçamentária)

**CONTRA A
DENGUE,
NÃO FIQUE PARADO!**

O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI
NÃO GOSTA SÓ
DE ÁGUA DA
CHUVA. ELE
TAMBÉM CURTE
A ÁGUA PARADA
NA SUA CASA.
MANTENHA SEU
QUINTAL LIMPO
E PROTEGIDO.





003/2023-PF-100	Ivanilda Ramos Andrade	Um ritual sagrado, a importância da dança para a cultura afro-brasileira				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
-----------------	------------------------	--	--	--	--	---

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 3 - R\$ 5.000,00 - RESULTADO PARCIAL**

Ampla concorrência: 8 - Cotas Pessoas Negras: 4 - Cotas Pessoas Indígenas: 2 - Total: 14

Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	Situação
003/2023-PF-082	André Luís Onishi	Emygdio Emiliano de Souza			82,00	Selecionado
003/2023-PF-087	Cristiano Pedro Antonio	Pílulas Teatrais			78,67	Selecionado
003/2023-PF-121	Rita Juarez y Sales	Na Borda de Nossa Canoa			78,67	Selecionado
003/2023-PF-144	Paulo Antônio Leme Pellegrini	Um Sarrafo de Amintas			76,00	Selecionado
003/2023-PF-133	Sérgio da Silva Almeida	Até ela voltar - Videoclipe	SIM		75,33	Selecionado
003/2023-PF-093	Valéria Ribeiro Costa	Histórias e Memórias do Jardim Coronel	SIM		74,67	Selecionado
003/2023-PF-131	Lolita Flor Frade da Veiga	Jundu Abraça a Orla de Itanhaém			74,33	Selecionado
003/2023-PF-141	Vicente Stefano Di Pietro Junior	Escolheando com Victor: A Arte vista e vivida pelos Olhos de Uma Criança			74,00	Selecionado
003/2023-PF-134	Leila Hermano Rocha	Lançamento Áudio Visual Leila Rocha	SIM		72,67	Selecionado por cota
003/2023-PF-129	José Roberto da Silva	Sauti Ya Moio: Som do Coração	SIM		71,33	Selecionado por cota
003/2023-PF-091	Marcos Vinicius Lourenço	Música Novo Dia	SIM		66,67	Selecionado por cota
003/2023-PF-079	Aureo Bacelar da Silva	Acústico Santo	SIM		54,67	Selecionado por cota
003/2023-PF-090	Gilvan Egidio da Silva	Websérie Stop Motion			73,33	Selecionado por remanejamento de cota
003/2023-PF-135	Vicente Stefano Di Pietro Junior	Mil Lágrimas de Sóis - Cordel em Harmonia			72,00	Selecionado por remanejamento de cota
003/2023-PF-096	Cristiano Pedro Antonio	Forró de Luá - canta as Rainha do xaxado			71,67	Suplente
003/2023-PF-123	Reginaldo do Nascimento	Grupo de Capoeira Angola Ilê Dandara			70,00	Suplente
003/2023-PF-105	Amanda Alves Rodrigues	Documentário 50 anos da Banda Marcial de Itanhaém			69,00	Suplente
003/2023-PF-132	Danyelle Hernandes Mouro	Sussurros da maré.			68,67	Suplente
003/2023-PF-103	Admilson Mariano dos Santos	Itanhaém em Tela - A trajetória de Ronaldo Lopes			66,33	Suplente
003/2023-PF-140	Danyelle Hernandes Mouro	Retalhos			65,00	Suplente
003/2023-PF-138	Weliton Cintra	Os caminhos de um Tambú e um Candongueiro			64,33	Suplente
003/2023-PF-122	Gleyce Sampaio Ferreira	Filme Poema : Itanhaém em Verso e Cor			63,33	Suplente
003/2023-PF-099	Milton Felix dos Santos Junior	Teaser do Power Trio Retrovisionários			60,33	Suplente
003/2023-PF-128	Fábio Hildebrando Ribeiro Dela Dea	Litoral Sul (Happy Side)			58,33	Suplente
003/2023-PF-102	Josué Francisco Trindade	Todos os cantos			55,67	Suplente
003/2023-PF-113	Renata Aliberti Di Carlo	"Cultura Cigana: Viagem pela História"			51,67	Suplente
003/2023-PF-078	Ricardo da Silva (Werá Xunu)	Terra Indígena Rio Branco de Itanhaém				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-092	Rubens Willian Satele	Mente				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-094	Bruno Correa Fernandes	"Samba de Caboclo: A Riqueza das Religiões de Matrizes Africanas"				Indeferido. Faltou comprovante de endereço conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-095	Luiz Fernando Molinari	Itanhaém " a pedra que canta " parte 2				Indeferido. Comprovante de endereço e declaração incompatíveis (item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-097	Eli de Jesus Souza	Família curimbaxé				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I
003/2023-PF-101	Ítalo Alves da Silva	Artesanato de cestarias de Taboa de Itanhaém				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I
003/2023-PF-109	Rafaela Martins Costa	Capitu				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br

003/2023-PF-110	Leonardo Henrique dos Santos Silva	Dias & Dias, Fases & Fases				Indeferido. Falta de Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (item 3.4)
003/2023-PF-111	Talita Bonifácio Martins	A beira d'água				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-112	Rogério Paulo da Silva Junior	Nos passos da rua				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-114	Yuri Vinicius de Moraes Lima	Desvio				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-115	Anderson Correia de Oliveira	Caminhos Silenciados				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-124	Bárbara Polzer Delgado	Visões D'escritas				Indeferido conforme artigo 3º da Resolução SECE nº 15 de 30 de outubro de 2024.
003/2023-PF-126	Valdner Pinheiro De Santana	Lambah video clipe				Indeferido. Comprovante de endereço inacessível (item 7.3)
003/2023-PF-127	Juan Manuel Rivera Acosta	Praia das Aranhas				Indeferido. Faltou comprovante de endereço conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-130	Tiago Passos Bechelli	Boca da Barra				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-136	Iara Saraiva Milan	Fatos e Relatos Caiçaras				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-137	Igor Borges Pereira da Silva	Marujos da Terra e do Ma				Indeferido. Faltou comprovante de endereço conforme item 7.2, alínea d)
003/2023-PF-142	Marisa Barreiro da Silva	Oficina "Fazendo Arte com Argila"				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I
003/2023-PF-145	Caique Santana de Souza	Kaike Santana				Indeferido. Comprovante de endereço inacessível (item 7.3)

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 4 - R\$ 3.000,00 - RESULTADO PARCIAL**

Ampla concorrência: 1 - Cotas Pessoas Negras: 0 - Cotas Pessoas Indígenas: 0 - Total: 1

Não houve inscrição no Módulo 4

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 5 - R\$ 5.000,00 - RESULTADO PARCIAL**

Ampla concorrência: 3 - Cotas Pessoas Negras: 1 - Cotas Pessoas Indígenas: 1 - Total: 5

Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	Situação
003/2023-PJ-018	Ile Ase Opara Oba Bara Omin	Ile Ase Opara Oba Bara Omin			66,33	Selecionado
003/2023-PJ-021	Ilê Omi Ola Asé Ode Busi	Ilê Omi Ola Asé Ode Busi			65,67	Selecionado
003/2023-PJ-026	Gleyce Sampaio Ferreira	A moda em Paisagens			63,33	Selecionado
003/2023-PJ-028	Juan Manuel Rivera Acosta	Brisa da aura				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I



**#Doe lacres
de latinhas e
ajude ao próximo.**



**Doação
de Lacres
de Alumínio**

A cada
140
garrafas
pets



de
2 litros
cheias de
lacres



uma nova
cadeira é
DOADA



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

**fundos social de
SOLIDARIEDADE**

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 6 - R\$ 7.500,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 1 - Cotas Pessoas Negras: 0 - Cotas Pessoas Indígenas: 0 - Total: 1						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	situação
003/2023-PJ-029	Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre	Espalhando o Bem através da Arte			68,33	Selecionado

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 7 - R\$ 10.000,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 2 - Cotas Pessoas Negras: 1 - Cotas Pessoas Indígenas: 0 - Total: 3						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	situação
003/2023-PJ-031	Jaira Rodrigues da Silva	"MAIS UM" videoclipe			87,00	Selecionado
003/2023-PJ-024	Cia. Burucutu Ltda.	Cia. Burucutu - 23 Anos de Resistência			78,33	Selecionado
003/2023-PJ-032	Givanildo dos Santos Silva 33346938808	Ritmos e Roteiros em Itanhaém	SIM		73,67	Selecionado por cota
003/2023-PJ-025	Yuri Ruppini Prado 430.514.508-12	Marés do Tempo			70,67	Suplente
003/2023-PJ-020	Ilê Asé Babá Loci Megegê	Raízes e Rituais: A cultura Religiosa Afrodescendente na Minha Vida			21,00	Suplente
003/2023-PJ-019	centro cultural de matriz africana ile ase oya guere oba baayonny	Lançamento do Documentário Vidas, Amor e Dedicção				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I
003/2023-PJ-023	Inst. Educ., Cult. e Desp. Inovador	Ritmos na Praia: Sons do Litoral com Leonel Araújo				Indeferido. Endereço da Pessoa Jurídica proponente de outro município.
003/2023-PJ-027	Grêmio Cultural Escola de Samba Beija Flor do Rio Preto	Capoeira - Transformando Vidas no Bairro Gaivotas				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso I

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA FÍSICA - MÓDULO 8 - R\$ 2.500,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 1 - Cotas Pessoas Negras: 1 - Cotas Pessoas Indígenas: 1 - Total: 3						
Não houve inscrição no Módulo 8						

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA FÍSICA - MÓDULO 9 - R\$ 5.000,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 1 - Cotas Pessoas Negras: 1 - Cotas Pessoas Indígenas: 1 - Total: 3						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	situação
003/2023-PF-118	Carla Ferreira da Cruz	Cineclub "Raízes e Ancestralidade"	SIM		84,00	Selecionado
003/2023-PF-106	Marcia Maria da Silva Neta	Oxum : A dança das águas				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso III
003/2023-PF-108	Danilo Martins Ladeira	Além dos olhares: histórias de jovens mães				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso III

003/2023-PF-125	Alice Saraiva Milan	Fragmentos do tempo				Indeferido. Faltou declaração de co-residência conforme item 7.2, alínea d)
-----------------	---------------------	---------------------	--	--	--	---

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 10 - R\$ 5.000,00 - RESULTADO PARCIAL						
Ampla concorrência: 2 - Cotas Pessoas Negras: 0 - Cotas Pessoas Indígenas: 0 - Total: 2						
Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Nota	situação
003/2023-PJ-022	Camila de Lima Macedo	Itanhaém em Dança				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso III
003/2023-PJ-030	Grêmio Cultural Escola de Samba Beija Flor do Rio Preto	Danças e Ritmos em Gaivota				Indeferido. Objeto incompatível com o escopo do Inciso III



PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 001/2024 - FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
RESULTADO PARCIAL



A Comissão de Seleção do Edital PNAB nº 001/2024 - Fomento a Ações Culturais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém, constituída conforme o item 7.1 do Edital selecionou os projetos de acordo com o disposto no Anexo III do Edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção, inclusive no que diz respeito aos critérios de desempate. Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso destinado ao Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Esportes, exclusivamente através do e-mail lpg@educaita.com.br. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias, conforme item 7.6. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os proponentes que tiveram dois projetos selecionados deverão manifestar a opção por apenas um, também através do e-mail lpg@educaita.com.br, no prazo de 02 (dois) dias da publicação.

EDITAL 001/2024 - FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 1 - R\$ 8.000,00 - RESULTADO PARCIAL

Ampla concorrência: 5 - Cotas Pessoas Negras: 3 - Cotas Pessoas Indígenas: 1 - Cota para PCD: 1 - Total: 10

Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Nota	Situação
01/2024-PF-062	Marcos Rogério da Silva	Embaixadores da Memória: Juventude Transformando Histórias em Patrimônio Vivo				70,00	Selecionado
01/2024-PF-102	Tiago Passos Bechelli	Pílulas Ancestrais - Podcast de Histórias de Itanhaém				69,50	Selecionado
01/2024-PF-115	Thiago Talamonte Aderaldo	2º Sinfonia de Beethoven em Free-Jazz				67,50	Selecionado
01/2024-PF-039	Adriel Simão Mendes Oliveira Duarte Lopes	Orquestra Brincante				66,00	Selecionado
01/2024-PF-124	Marisa Barreiro da Silva	Oficina de Argila Para Crianças				64,00	Selecionado
01/2024-PF-119	Sérgio da Silva Almeida	Racistas não!	SIM			56,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-118	Luiz Alberto Rodrigues Pereira	Oficina de Dança de salão para a Melhor Idade	SIM			42,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-018	José Joaquim de Souza Júnior	Enjoy us !	SIM			30,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-033	Ricardo da Silva	Vivência Indígena na Aldeia Rio Branco		SIM		60,50	Selecionado por cota
01/2024-PF-056	Renata Rosa da Silva	Kurina Gwyrá Winiiri - Escola de Artesanatos e Desenvolvimento Cultural Tupi-Guarani		SIM		59,00	Selecionado por remanejamento de cota
01/2024-PF-084	Renan de Souza Lima	Documentário ACTION DANCE				64,00	Suplente
01/2024-PF-125	Lucas Ribeiro Mello	A História, as Cordas e os Sons				60,00	Suplente
01/2024-PF-014	Esmeralda Lemes	Volta ao Mundo em 80 Minutos				58,50	Suplente
01/2024-PF-058	Rita Juarez y Sales	Corre, Quitéria!				56,50	Suplente
01/2024-PF-071	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	Sara Arte na Praça - O Retorno				56,00	Suplente
01/2024-PF-091	Leandro Livramento de Sousa	Coletânea Musical de Artistas de Itanhaém				56,00	Suplente
01/2024-PF-103	Leonardo Dominiski Sant'Anna	Um Romance Social Histórico				56,00	Suplente
01/2024-PF-104	Cristiane Oliveira Fiuza	Musicalizando				56,00	Suplente
01/2024-PF-028	Mirian Rodrigues Barbosa da Silva	O'y gwatsu ("Casa de Reza" ou "Casa Grande")		SIM		54,00	Suplente
01/2024-PF-029	Italo Alves da Silva	Artesanato e cestarias com Taboa de Itanhaém				53,50	Suplente
01/2024-PF-025	Paulo Antonio Leme Pellegrini	Sopra Mais: Oficina para Metais				52,50	Suplente
01/2024-PF-087	Nelson Elísio Pereira	Documentário Break Show Crew				51,50	Suplente
01/2024-PF-127	Fábio Henrique de Carvalho	Riso Praiano				51,50	Suplente
01/2024-PF-043	Leonardo Nogueira Silva	Vivenciando a Música				48,50	Suplente
01/2024-PF-045	Ribeiro da Silva	Vivência - Artesanatos Tradicionais Guarani				46,50	Suplente
01/2024-PF-064	Bruna Silva Moura Santos	Gente, Bicho, Planta				46,50	Suplente
01/2024-PF-054	Anderson Correia de Oliveira	Resistência				45,50	Suplente
01/2024-PF-060	Henrique Nogueira Silva	Vozes Unidas				45,50	Suplente
01/2024-PF-011	Valter Bonfim Ribeiro	Ao Som do Tambor do Agogo Carnava 2025				43,50	Suplente
01/2024-PF-038	Milton Felix dos Santos Junior	Gravação de E.P. do Power Trio Retrovisionários				43,50	Suplente
01/2024-PF-099	Ana Paula Alves da Costa	Música e Poesia				40,00	Suplente
01/2024-PF-072	Lucas Soares Gouvêa de Lima	Casa Vazia				39,00	Suplente
01/2024-PF-117	Daniele Aparecida Ferreira da Silva	Artesanato para entretenimento educativo infantil				37,00	Suplente
01/2024-PF-016	Fabiana Araujo Moura	"Cultura e Carreira: Capacitação Profissional e Inclusão Social Através das Artes"				29,00	Suplente

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020





01/2024-PF-001	Simone Mola	Yoga Itinerante				27,00	Suplente
01/2024-PF-077	Marcelo Martins de Barros	Um Toque Além da Música!				26,00	Suplente
01/2024-PF-006	Rafael Antunes Souza	Festival Autoral				23,50	Suplente
01/2024-PF-030	Ana Paula Alves da Costa	Música e Poesia					Indeferido por duplicidade

**EDITAL 001/2024 - FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 2 - R\$ 10.000,00 - RESULTADO PARCIAL**

Ampla concorrência: 6 - Cotas Pessoas Negras: 3 - Cota Pessoas Indígenas: 1 - Cota PCD 1 - Total: 11

Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Nota	Situação
01/2024-PF-134	Vitor Augusto da Costa Oliveira	Impulso Lírico: Poesia e Cultura para Regeneração Sócio-Emocional em Itanhaém				70,00	Selecionado
01/2024-PF-129	Anderson Augusto Silva Oliveira	Mardi Gras Visita a Pedra Que Canta				69,50	Selecionado
01/2024-PF-024	Marcos Vinicius Lourenço	Brasil em Reggae	SIM			69,00	Selecionado
01/2024-PF-108	Lucas de Almeida Guerra	Folclore na praça				69,00	Selecionado
01/2024-PF-050	Cintia Nogueira de Carvalho Gama	Da Ghama Show de Lançamento Álbum Sinal de Paz				66,50	Selecionado
01/2024-PF-075	Silvio Luis Guimarães de Mello	O Maravilhamento do Teatro				66,50	Selecionado
01/2024-PF-003	Israel Henrique Santos	Batuqueiros 2: Oficinas de ritmos brasileiros	SIM			59,50	Selecionado por cota
01/2024-PF-092	Valéria Ribeiro Costa	Itanhaém em Cena: Caminhos Culturais da cidade no Século XXI	SIM			54,00	Selecionado - Proponente deverá optar por um único projeto
01/2024-PF-004	Dione Lira de Albuquerque	Não deixe o samba morrer 2: Canto do Morro	SIM			51,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-048	Miqueias Geriel da Silva	Expressa Guarani! Fomento Audiovisual Nhanderekoa!		SIM		62,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-047	Patricia Aparecida do Nascimento Paulo	Educando Crianças e Jovens através da Cultura Indígena		SIM		56,50	Selecionado por remanejamento de cota
01/2024-PF-012	Luiz Fernando Molinari de Andrade	Itanhaém " A pedra que canta " parte 1				66,50	Suplente
01/2024-PF-036	Daniella Fernandes de Oliveira	Projeto Samba do Caldo				61,50	Suplente
01/2024-PF-110	Antonio José Vieira da Luz	Vidas das Águas: Retratos de Pescadores de Itanhaém				60,00	Suplente
01/2024-PF-121	Josué Francisco Trindade	Cavaquinho In Concert				60,00	Suplente
01/2024-PF-100	Marcelo Da Silva Assis	Magia do Samba				57,50	Suplente
01/2024-PF-061	Rita Juarez y Sales	Segredos do Mar				56,00	Suplente
01/2024-PF-037	Cristiano Pedro Antonio	Forró de Luá - canta as Rainha do xaxado				55,50	Suplente
01/2024-PF-123	Paulo Isaac Amorim	Juventude Original				55,50	Suplente
01/2024-PF-133	Marcos Júlio Sergi	As Práticas Musicais Devocionais de Itanhaém				55,50	Suplente
01/2024-PF-086	Andre Luiz Bergmann Buzato	História Cultural de Itanhaém.				54,00	Suplente
01/2024-PF-085	Ingrid Polzer Delgado	Os Contos de Areia: "O Aquecimento dos Mares" e "Ocupação do Manguezal"				51,50	Suplente
01/2024-PF-074	Ana Levina Fernandes	Em Busca de Um Ninho Feliz				51,00	Suplente
01/2024-PF-095	Bárbara Polzer Delgado	Sementes da Escrita - CENI 2025				51,00	Suplente
01/2024-PF-063	Alexandre Nunes de Melo Bezerra	Festival Hip Hop Ita				50,00	Suplente
01/2024-PF-066	Ricardo Henrique da Silva	Arte Terapia Através do Entalhe em Madeira				48,50	Suplente
01/2024-PF-017	Alex de Moura Castro	ABC Battle	SIM			48,00	Suplente
01/2024-PF-088	Yuri Ruppini Prado	Marés do Tempo				48,00	Suplente
01/2024-PF-083	Jorge Henrique de Oliveira Lima	A História da Capitania de Itanhaém				45,00	Suplente
01/2024-PF-120	Gilvan Egidio da Silva	Passos e traços: Oficina de Forró Universitário Básico e Desenho Básico				40,50	Suplente
01/2024-PF-041	Rodrigo de Carvalho	O Bloco É Nesse Que Eu Vou! A Alegria do Bopiranga.				40,00	Suplente
01/2024-PF-020	Vania Oliveira Bejar	Encontro Samba Rock Itanhaém 4ª Edição	SIM			39,00	Suplente
01/2024-PF-113	Márcia Maria da Silva Neta	Ritmo para Vida				39,00	Suplente
01/2024-PF-130	Lucicleide de Souza Amorim	Raízes no Mar – Religiosidades Africanas no Litoral Paulista				38,00	Suplente
01/2024-PF-094	Leonardo Dominicki Sant'Anna	Ponto de Vista				37,00	Suplente
01/2024-PF-112	Camila Antunes Souza Freitas	Exposição Cultura Caiçara - Do Empreendedor ao Artista				35,50	Suplente
01/2024-PF-046	Yuri Vinicius de Moraes Lima	Mulheres em movimento				32,50	Suplente
01/2024-PF-105	Guilherme Correa Rezende	Canto do Negro em Suas Raízes Brasileiras				31,50	Suplente
01/2024-PF-009	Maria Alice Quaresma Garcia	Polígrafos: Histórias de Seres Nem Tanto Humanos				30,50	Suplente
01/2024-PF-021	Simone Mola	Video-Clips SimoneMusic				27,00	Suplente
01/2024-PF-023	Neri Roseno Michail	Breaking da Melhor Idade	SIM			25,00	Suplente

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br



01/2024-PF-034	Fernando Ferreira Curcio	Braeking Ita Festival				25,00	Suplente
01/2024-PF-002	Israel Henrique Santos	Batuqueiros 2: Oficinas de ritmos brasileiros	SIM				Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-013	Rodrigo de Carvalho	O Bloco É Nesse Que Eu Vou!: A Alegria do Bopiranga.					Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-027	Jorge Henrique de Oliveira Lima	A história da Capitania de Itanhaém					Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-076	Lucas Souza da Silva	HQ "O Corre"					Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-081	Antonio José Vieira da Luz	Vidas das Águas: Retratos de Pescadores de Itanhaém					Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-089	Leandro Livramento de Sousa	Coletânea Musical de Artistas de Itanhaém					Indeferido por duplicidade
01/2024-PF-096	Tiago Passos Bechelli	Pilulas Ancestrais - Podcast de Histórias de Itanhaém					Indeferido por duplicidade

**EDITAL 001/2024 - FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 3 - R\$ 20.000,00 - RESULTADO PARCIAL**

Ampla concorrência: 2 - Cotas Pessoas Negras: 2 - Cota Pessoas Indígenas: 1 - Cota PCD: 1 - Total: 6

Inscrição	Nome completo	Nome do Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Nota	Situação
01/2024-PF-106	Américo Amaral Neto	1ª Mostra de Graffiti do Belas Artes				70,00	Selecionado
01/2024-PF-005	Celso Oliveira Menezes	Dona Rosa, a Parteira				70,00	Selecionado
01/2024-PF-031	Edson Maurício da Silva	Projeto Samba na Ladeira	SIM			60,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-040	Valéria Ribeiro Costa	Raízes de Itanhaém: Cultivo, Cultura e História	SIM			59,00	Selecionado por cota Proponente deverá optar por um único projeto
01/2024-PF-008	Ivo Domingos Bumba	Artistas Marciais de Itanhaém			SIM	69,00	Selecionado por cota
01/2024-PF-032	Rafaela Martins Costa	Lume			SIM	59,50	Selecionado por remanejamento de cota
01/2024-PF-007	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	Festival Utopus X Anos				69,50	Suplente
01/2024-PF-010	Augusto dos Santos Monteiro de Andrade	História de Festeiros - baseado no Conto Popular Brasileiro "O Macaco e a Onça"				68,50	Suplente
01/2024-PF-015	Awdrey Cardoso Sasahara	Jornal Resenha Sociocultural				66,00	Suplente
01/2024-PF-019	Cintia Nogueira de Carvalho Gama	Da Ghama com MPP - Música Poesia e Palestra nas Escolas				65,50	Suplente
01/2024-PF-022	Vinicius de Andrade Dias da Silva	Memória e registro dos caçaras remanescentes de Itanhaém-SP				64,00	Suplente
01/2024-PF-026	Lendro Evan Menossi	Deusa do Mar				62,50	Suplente
01/2024-PF-035	Sandra Saraiva Milan	Curso de Lira e Corda lisa e Indiana				59,50	Suplente
01/2024-PF-042	José Roberto da Silva	DJeli - Tradição Oral Africana e Afro-Brasileira: Percussão inventiva, Música e Memória			SIM	58,00	Suplente
01/2024-PF-044	Felipe dos Santos Moscatello	V Semana do Patrimônio Cultural de Itanhaém				56,00	Suplente
01/2024-PF-049	Marcelo Milan	Oficina de Acrobacias de Palco, Clakes de Circo.				53,50	Suplente
01/2024-PF-051	Lucas Souza da Silva	HQ "O Corre"				53,00	Suplente
01/2024-PF-052	Regina Helena Vieira Santos	Vivenciar o Convento Conceição				52,00	Suplente
01/2024-PF-053	Jonatas Ferreira Santos Reis	Podcast Papo Roots				49,50	Suplente
01/2024-PF-055	Rogério Paulo da Silva Júnior	O legado				49,50	Suplente
01/2024-PF-057	Marcelo Tadeu Ferreira	Dançando e Rodando				49,00	Suplente
01/2024-PF-059	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	Evento Outubro de Rosas Pra Elas				45,50	Suplente
01/2024-PF-065	Talita Bonifácio Martins	Festival Competitivo de Danças Populares Brasileiras-"Raízes"				45,00	Suplente
01/2024-PF-067	Israel Henrique Santos	Projeto de Deus: Gravação de álbum	SIM			44,50	Suplente
01/2024-PF-068	Marcos Moro Junior	Synfónos				44,00	Suplente
01/2024-PF-069	Andre Luiz Bergmann Buzato	Esporte Como Transformação Social.				43,50	Suplente
01/2024-PF-070	Gilvan Egidio da Silva	CulturArte				41,50	Suplente
01/2024-PF-073	Gabriel Silva Zanella	Som e Cultura - Itanhaém em Cena				38,00	Suplente
01/2024-PF-078	Edileusa Sabino da Silva	Artginga				37,50	Suplente
01/2024-PF-079	Luis Felipe Barbosa Ribeiro de Oliveira	Itanhaém Vista do Céu - Cultura e Turismo na Era Digital				36,50	Suplente
01/2024-PF-080	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	Homenagem aos Artistas Culturais de Itanhaém				35,50	Suplente
01/2024-PF-082	Felipe dos Santos Paulusi	Aventuras Caninas ao Vivo				32,00	Suplente
01/2024-PF-090	Valdiner Pinheiro de Santana	Lambah				26,50	Suplente
01/2024-PF-093	Valdner Pinheiro de Santana	Música e alegria.				26,00	Suplente
01/2024-PF-097	Neri Roseno Michail	Hip Hop da Melhor Idade	SIM			25,00	Suplente
01/2024-PF-098	Luiz Fernando Moraes de Almeida Baptista	Contando Histórias				24,00	Suplente
01/2024-PF-101	Caique Santana de Souza	Kaike Santana				17,50	Suplente
01/2024-PF-107	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	Bloco da Diversidade com + Orgulho					Indeferido por não cumprir exigência do art. 2.7 do edital



**TAMPINHA
SOLIDÁRIA**



Colete as
tampinhas



Leve ao
Fundo Social

**Fundo Social de
SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos
ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las para
ajudar no bem-estar dos
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL 002/2024 - PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO PARCIAL



Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio de e-mail destinado ao endereço pnaab@educacita.com.br no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Ampla concorrência: 12 - Cotas Pessoas Negras: 5 - Cotas Pessoas Indígenas: 2 - Cota PCD: 1 - Total: 20

Inscrição	Nome ou Razão Social	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota PCD	Nota Final	Situação
02/2024-005	Centro cultural de matriz africana yle ase oya guere oba baayonny				40,00	Selecionado
02/2024-036	Maria Elise G. B. M. Rivas				38,00	Selecionado
02/2024-040	União dos Amigos Independentes				38,00	Selecionado
02/2024-012	Victor Stefano Ruiz Di Pietro				37,00	Selecionado
02/2024-045	Ana Carolina Santos Bernardino da Silva	SIM			37,00	Selecionado
02/2024-014	Silvio de Oliveira	SIM			36,00	Selecionado
02/2024-017	José Roberto da Silva	SIM			36,00	Selecionado
02/2024-006	Fernando Ferreira Curcio				35,00	Selecionado
02/2024-001	José Rodrigues da Silva				34,00	Selecionado
02/2024-004	Awdrey Cardoso Sasahara				34,00	Selecionado
02/2024-031	Silvio Luis Gimarães de Mello				34,00	Selecionado
02/2024-028	Vicente Stefano Di Pietro Junior				34,00	Selecionado
02/2024-042	Didaco Jexaka Fernandes		SIM		33,00	Selecionado - cota pessoa indígena
02/2024-038	Vania Oliveira Bejar	SIM			33,00	Selecionado - cota pessoa negra
02/2024-010	Sérgio da Silva Almeida	SIM			31,00	Selecionado - cota pessoa negra
02/2024-021	Paulo Roberto da Rocha Gama	SIM			29,50	Selecionado - cota pessoa negra
02/2024-018	Aureo Bacelar da Silva	SIM			26,50	Selecionado - cota pessoa negra
02/2024-022	Daniel Ribeiro Pereira 31259159884	SIM			20,00	Selecionado - cota pessoa negra
02/2024-041	Amercy Paula Silva				32,00	Selecionado - remanejamento cota indígena
02/2024-026	Renato Rivas Teixeira Insaurrade				31,00	Selecionado - remanejamento cota PCD

CONTRA A DENGUE,
NÃO FIQUE PARADO!

O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI
NÃO GOSTA SÓ
DE ÁGUA DA
CHUVA. ELE
TAMBÉM CURTE
A ÁGUA PARADA
NA SUA CASA.
MANTENHA SEU
QUINTAL LIMPO
E PROTEGIDO.





02/2024-029	Nelson Elísio Pereira				31,00	Suplente
02/2024-032	Vânia Silva Alves Guimarães de Mello				30,00	Suplente
02/2024-019	Cristiano Pedro Antonio				29,00	Suplente
02/2024-020	Carla Aparecida Tito Alves				29,00	Suplente
02/2024-047	Paulo Di Tarso Sousa Tornai				29,00	Suplente
02/2024-002	Camila de Lima Macedo				28,00	Suplente
02/2024-003	Camila de Lima Macedo				28,00	Suplente
02/2024-008	Gilmar França				28,00	Suplente
02/2024-046	Celso Oliveira Menezes				28,00	Suplente
02/2024-030	Leandro Bueno Nader Das Chagas				27,50	Suplente
02/2024-037	Lenisa Rocha				27,00	Suplente
02/2024-025	Renan de Souza Lima				26,00	Suplente
02/2024-013	Lucinete Santos Viera Galdas				25,50	Suplente
02/2024-027	Otávio Rodrigues Bambans				25,50	Suplente
02/2024-015	Marcus de Luna Rodrigues				25,00	Suplente
02/2024-044	Tatiana Giançante Otarola				25,00	Suplente
02/2024-043	Cintia Nogueira de Carvalho Gama				24,00	Suplente
02/2024-033	Cine Mendes Exibidora Ltda.				20,50	Suplente
02/2024-023	Guilherme Washington Nunes				20,00	Suplente
02/2024-007	Centro Cultural Yagirnob	SIM			17,50	Suplente
02/2024-024	Associação de Surf Cibratel				15,00	Suplente
02/2024-016	Everson de Almeida Mile				11,50	Suplente
02/2024-034	Ana Paula Alves da Costa				8,00	Suplente
02/2024-011	Simone Mola				0,00	
02/2024-035	Marcelo Da Silva Assis				0,00	
02/2024-039	Marina Casali				0,00	
02/2024-009	Ana Paula Alves da Costa					Indeferido por duplicidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL 03/2024 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO PARCIAL



Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso destinado ao Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Itanhaém, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado para o endereço pnab@educita.com.br no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Inscrição	Nome ou Razão Social	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota PCD	Nota	Situação
03/2024-013	União dos Amigos Independentes				87,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-008	Coletivo Mbyá Guarani Rembiapó		SIM		82,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-007	Galpão Teatro de Itanhaém				80,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-012	Academia Itanhaense de Letras (AIL)				79,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-002	Centro Cultural Yagirnob	SIM			74,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-018	COFIT - Coletivo de Fotógrafos de Itanhaém				71,50	Selecionado (já possui certificação)
03/2024-001	Espaço de Artes Cia Burucutu				71,00	Selecionado (já possui certificação)
03/2024-019	ANNI - Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém				68,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-009	Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino				67,50	Selecionado (já possui certificação)
03/2024-003	Associação de Dança Itanhaém-ADI				64,00	Selecionado (já possui certificação)
03/2024-005	Ass. Gremio Cultural Escola de Samba Comunidade Águia Dourada				64,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-015	Coletivo Caverna House				57,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-014	Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba Beija Flor de Itanhaém				56,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-011	Cine Mendes Exibidora Ltda.				52,50	Selecionado e pré-certificado
03/2024-004	Dança de Rua Melhor Idade	SIM			42,50	Desclassificado (item 9.10 alínea III)
03/2024-006	Action Breaks Crew				42,50	Desclassificado (item 9.10 alínea III)
03/2024-010	Grupo Action Dance				42,50	Desclassificado (item 9.10 alínea III)
03/2024-016	Thaty Ballet Companhia de Dança				40,50	Desclassificado (item 9.10 alínea III)
03/2024-017	Associação Artsul Capoeira				33,00	Desclassificado (item 9.10 alínea III)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI DE ALTERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.623/2000, ALTERADA PELA LEI Nº 4.552/2022.

- 25 DE NOVEMBRO DE 2024 -

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 18h51min, realizou-se a Audiência Pública de apresentação e discussão dos Projetos de Lei de alteração de denominação de via pública, em trâmite nesta Casa de Leis, realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, presidida pelo nobre Edil Arlindo dos Santos Martins, Presidente da Comissão e com a participação do Vereador Wilson Oliveira – Vice presidente da Comissão, Vereador Rutinaldo Bastos – membro da Comissão, Vereador Carlos Henrique S. Garzon, Vereador Edinaldo dos Santos Barros, Vereador Fabio dos Santos Pereira, Vereador Fernando da S. X. de Miranda, Vereador Hugo Di Lallo, Vereador Lucas G. S. Abbasi e Vereador Silvio Cesar de Oliveira. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Presidente da Comissão suspende a audiência às 18h54min, por três minutos, para o credenciamento dos interessados em participar da audiência com questionamentos ou sugestões. Reiniciado os trabalhos às 18h57min, o Presidente da Comissão explanou acerca das alterações na Lei Municipal que regulamenta a denominação de vias públicas, Lei nº 2.623/2000, especificamente as introduzidas pela Lei Municipal 4.552, de 9 de março de 2022, no qual se elencou um rol taxativo de possibilidades de alteração de denominação de vias públicas. O Senhor Presidente informou que uma das alterações significativas foi a possibilidade de alterar a denominação do logradouro público quando for homônimo de outro já existente ou quando a sua denominação representar nome de outro município, de Estado-membro da República Federativa do Brasil ou de País que não seja o Brasil. Ato contínuo, o Senhor Presidente explicou que a Lei Municipal 4.552, de 9 de março de 2022, estabeleceu em seu art. 5º, a Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 31003700370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. obrigatoriedade de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA através do Poder Legislativo, possibilitando a participação popular na discussão dos projetos de lei que tratam da alteração de denominações de logradouros públicos, antes da sua deliberação em plenário. O Senhor Presidente esclareceu sobre a possibilidade de consulta e participação da população interessada na presente audiência, e não havendo manifestação contrária de mais de 2/3 dos moradores locais, o projeto de lei será considerado apto para sua votação. Assim, procedeu à leitura dos Projetos de Lei em pauta para discussão, sendo eles: PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2024, de autoria do Vereador Fabio Bibão, que altera a denominação da “RUA DO HORTO, localizada no Bairro Jardim Sabaúna passa a denominar-se Rua Geogia Souza Sabino”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2024, de autoria do Vereador Professor Fernando, que altera a denominação da “RUA DO GUAPURÉ, localizada no Bairro Balneário Gaivota passa a denominar-se Rua José Jorge Gomes da Silva, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2024, de autoria do Vereador Rutinaldo Bastos, que altera a denominação da “RUA CUBA, localizada no Bairro Jardim Mosteiro passa a denominar-se Rua Célia Regina Pecora Maynard Araújo”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2024, de autoria do Vereador Wilson RH, que altera a denominação da “RUA DAS GUARIROBAS, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras passa denominar-se Rua Dr. Antonio Eraldo”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2024, de autoria do Vereador Fábio Bibão, que altera a denominação da “RUA DAS ANDORINHAS, localizada no Bairro Baixio passa a denominar-se Rua Jair Pereira;”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2024, de autoria do Vereador Wilson RH, que altera a denominação da “RUA CAÇAPAVA, localizada no Bairro Jardim Cibratel, passa a denominar-se Rua Risto Dobrevski”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2024, de autoria do Vereador Wilson RH, que altera a denominação da “RUA TRENTO, localizada no Bairro Jardim Cidade Futura passa a denominar-se Rua José Francisco da Silva”, neste Município; PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2024, de autoria do Vereador Silvinho Investigador, que altera a denominação da “RUA DO CANO, localizada no Bairro Suarão passa a denominar-se Rua Antonio de Oliveira Filho”, neste Município; Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que os Projetos de Lei estão devidamente formalizados com justificativa, biografia dos homenageados e encarte das respectivas certidões de óbito e que seguiram o trâmite regimental,

tendo sido apresentados em Sessão Ordinária, restando apenas a realização desta audiência pública para seguir para votação na próxima Sessão Ordinária. A fim de garantir a Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 31003700370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. participação popular, o Senhor Presidente abriu espaço para a discussão dos projetos.

Ninguém fez uso da palavra. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente informou que a ata desta audiência será publicada nos sítios oficiais do Município, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência pública às dezenove horas e dois minutos.

Para constar, eu, _____, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI DO ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

- 27 DE NOVEMBRO DE 2024 -

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 18h45min, realizou-se a Audiência Pública de apresentação e discussão dos Projetos de Lei nº 52 e nº 53, que tratam sobre o zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Itanhaém, em trâmite nesta Casa de Leis, realizada pela Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, presidida pelo nobre Edil Wilson Oliveira, Presidente da Comissão e com a participação do Vereador Hugo Di Lallo – Vice-presidente da Comissão, Vereador Carlos Henrique S. Garzon, Vereador Edinaldo dos Santos Barros, Vereador Fabio dos Santos Pereira e Vereador Rutinaldo da Silva Bastos. Dando início aos trabalhos da audiência pública, o Senhor Presidente registrou a presença do Vereador Eleito Alexandre da Regional, o Delegado Rogério de Almeida representado os Corretores de imóveis, Allan Peterson diretor da ACAI, os representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém, Walneide Romano presidente da APAMPESP, membros de partidos políticos e representando da OAB de Itanhaém, logo após, agradeceu a presença de todos na Audiência Pública. O Senhor Presidente da Comissão explanou que as proposições apresentadas se inserem nos objetivos da política urbana conduzida pela Administração Municipal e contemplam a revisão e atualização da legislação urbanística, com a elaboração de um novo conjunto de leis relativas ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. O Senhor Presidente salientou que atualmente a legislação de uso e ocupação do solo, chamada de Lei do Zoneamento, teve origem na Lei Municipal nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, e ao longo dos seus 46 anos de vigência, foi sendo modificada, complementada e adaptada. O Senhor Presidente ressaltou que a Lei de Uso e Ocupação do Solo é uma legislação municipal que estabelece regras e parâmetros para o uso do solo, é o recurso utilizado por cada município para controlar os espaços urbanos e estabelecer normas, definindo o que é ou não permitido em cada ambiente público. E, que o Parcelamento do Solo Urbano é disciplinado pela Lei nº 2.162, de 6 de julho de 1995, editada há quase 30 anos, necessitando da revisão da matéria, até mesmo para atualização, em decorrência de diversas alterações introduzidas na Lei Federal 6.766/79, que estabelece as normas gerais disciplinadoras de parcelamento do solo urbano. Logo após, o Senhor Presidente salientou que o parcelamento do solo urbano tem como objetivo ordenar e disciplinar o controle e a divisão do solo urbano, podendo ser realizado por meio de loteamento, desmembramento, desdobro e remembramento, cujas diretrizes se aplicam à área urbana do Município de Itanhaém. Em seguida, o Senhor Presidente informou que os projetos de lei estiveram disponíveis na íntegra no Portal do Legislativo “Câmara Sem Papel” desde 13 de setembro de 2024, data do envio à esta Casa de Leis, tendo sido apresentado em plenário em 16 de setembro e encaminhado às Comissões Permanentes, para análise e parecer. Salientou que durante os estudos das Comissões, foram enviados expedientes de peça de informações ao Executivo, à Associação de Engenheiros e Arquitetos e à Associação Comercial de Itanhaém. O Senhor Presidente da Comissão ressaltou que os textos também foram submetidos à diálogos, através de reuniões realizadas com representantes técnicos da Secretaria Municipal de Obras e com representantes da sociedade civil organizada, à exemplo da Associação de Engenheiros e



da ACAI. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que em que pese o Poder Executivo ter realizado consultas e audiências públicas na fase da elaboração das matérias, as Comissões Permanentes decidiram sobre a importância da realização desta audiência pública no âmbito deste Legislativo, objetivando garantir o planejamento urbanístico democrático com a efetiva participação popular. O Senhor Presidente ressaltou que foi disponibilizado formulário de credenciamento através de QR Code nas redes sociais e também afixados em alguns órgãos e entidades do município, para facilitar a inscrição dos interessados em participar da audiência pública com sugestões ou considerações. Em seguida, o Senhor Presidente informou ao público presente que ao fazerem a inscrição e participarem da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação das gravações, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública. Logo após, o Senhor Presidente da Comissão suspendeu a audiência às 18h50min, por três minutos, para o credenciamento dos interessados em participar da audiência com sugestões ou considerações. Reiniciado os trabalhos às 18h58min, o Senhor Presidente informou que recebeu 78 (setenta e oito) inscrições. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra para os inscritos, que foram selecionados por classe representativa, informando que o tempo de uso da palavra corresponde à 03 (três) minutos. Com relação a discussão do Projeto de Lei nº 52, de 2024, fizeram uso da palavra a Senhora Rosana Bifulco representando a Associação de Engenheiros e Arquitetos, a Senhora Sandra Jordão representando a Socibra, o Senhor Allan Peterson representando a ACAI, o Senhor Rogério de Almeida representando o CRECI, a Senhora Elisa Murgel representando parte do movimento ambientalista de Itanhaém, a Senhora Walneide Romano representando a APAMPESP, a Senhora Alcione Bacheschi representando a Viva Mar, a Senhora Jaíra Poti representando a CPBrazil/Rolê 22. Com relação a discussão do Projeto de Lei nº 53, de 2024 fizeram uso da palavra a Senhora Rosana Bifulco representando a Associação de Engenheiros e Arquitetos, Representante de Associação não identificado, a Senhora Luciana Zioh representando a ACAI. Na sequência, fizeram uso da palavra os Vereadores Carlos Henrique S. Garzon, Rutinaldo Bastos e Wilson Oliveira Santos. Foram entregues dois protocolos, sendo um deles resposta ao Ofício nº 14, de 2024, das Comissões Permanentes e o outro protocolo referente a manifestação da SOCIBRA. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente informou que as manifestações serão encaminhadas às Comissões, que a ata desta audiência será publicada nos sítios oficiais do Município, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência pública às 20h19min. Para constar, eu, _____, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

WILSON OLIVEIRA SANTOS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO
PRESIDENTE

TELEFONES ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156